



ASSOCIAÇÃO DE NAÇÕES DO SUDESTE ASIÁTICO

COLÉGIO NAVAL
VI SINAV

AL. LUIZ MIRANDA
OF. AL. FELIPE MORAES
AL. DE SOUSA

DISPUTA DO MAR MERIDIONAL DA CHINA (2019)
FÓRUM REGIONAL DA ASSOCIAÇÃO DE NAÇÕES DO SUDESTE ASIÁTICO
(ARF)

ANGRA DOS REIS
2019

COLÉGIO NAVAL
VI SINAV

AL. LUIZ MIRANDA
OF. AL. FELIPE MORAES
AL. DE SOUSA

DISPUTA DO MAR MERIDIONAL DA CHINA (2019)
FÓRUM REGIONAL DA ASSOCIAÇÃO DE NAÇÕES DO SUDESTE ASIÁTICO
(ARF)

Documento em formato de Guia de Estudos para a 6ª Simulação Naval, acerca do tema proposto para as discussões do Fórum Regional da ASEAN.

ANGRA DOS REIS
2019

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DO COMITÊ	5
2. DISPUTA DO MAR MERIDIONAL	6
3. SURGIMENTO DA ASEAN	6
3.1. Estabelecimento	6
3.2. Objetivos e Fins	7
3.3. Princípios Fundamentais.....	8
3.4. Estrutura da ASEAN.....	8
3.5. Comunidade da ASEAN	8
3.6. Carta da ASEAN.....	9
3.7. Fórum Regional da ASEAN (ARF)	9
3.8. ASEAN +3	10
3.9. Crise Financeira Asiática	11
4. DISPUTA HISTÓRICA PELO TERRITÓRIO AO SUL DA CHINA.....	11
4.1. Reinvidicações Históricas Vietnamitas.....	12
4.2. Reinvidicações Históricas da China.....	12
4.3 Reinvidicações Históricas Filipinas	13
6. O MAR DO SUL DA CHINA.....	15
6.1. Sobre o Mar.....	15
6.2. Origem da Disputa	15
6.3. Motivos para Reivindicações de Soberania (Questão Estratégica).....	16
6.4. As Ilhas Spratly.....	17
6.5. Ilhas Paracel	18
6.6. Disputa Hegemônica entre Estados Unidos e China.....	20
7. TENTATIVAS DE APAZIGUAMENTO PELA ASEAN	24
8. CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O DIREITO DO MAR	25
9. POSICIONAMENTO DAS DELEGAÇÕES.....	36
9.1. Austrália.....	36
9.2. Bangladesh.....	36
9.3. Brunei.....	37
9.4. Camboja	37
9.5. China	37
9.6. Coreia do Norte.....	38
9.7. Coreia do Sul.....	38
9.8. Estados Unidos.....	38

9.9. Filipinas.....	39
9.10. Índia	39
9.11. Indonésia	40
9.12. Japão	40
9.13. Laos.....	40
9.14. Malásia.....	41
9.15. Mianmar.....	41
9.16. Paquistão.....	41
9.17. Rússia.....	42
9.18. Singapura	42
9.19. Tailândia	42
9.20. Vietnã.....	43
9.21. União Europeia	43
9.22. Papua-Nova Guiné	44
10. O QUE SE ESPERA DO COMITÊ	44
11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	45

1. APRESENTAÇÃO DO COMITÊ

O Fórum Regional da ASEAN, no qual se passará o comitê, é a união de cooperação da ASEAN, cujo objetivo é promover entendimentos nas áreas de segurança regional, com outros Estados de relevância internacional. O ARF pode ser entendido como parte essencial da ASEAN, é uma espécie de extensão, com uma maior quantidade de membros como os Estados Unidos, China, Austrália, dentre outros. É por isso que a relação da associação com o fórum se torna tão importante para a questão do Mar do Sul da China, além de fazer parte da agenda da própria entidade.

A China é hoje a economia que mais cresce no mundo e a potência que parece estar mais próxima de ultrapassar os Estados Unidos, seja no meio bélico ou econômico. Recentemente, uma questão que tem chamado a atenção do mundo é a disputa por ilhas e territórios marítimos no Mar do Sul da China. Nações como Brunei, República Popular da China e Vietnã reivindicam tais quesitos, as que não tem intenção de se apropriar de áreas da região como os Estados Unidos pedem que seja de livre acesso.

Em um mundo neoliberal a disputa por territórios é constante, os interesses de cada nação se sobressaem em relação a “paz regional”, o objetivo, entretanto não é a terra em si, mas recursos energéticos e minerais, além de pontos estratégicos para criação de bases militares. A região em conflito é rica em petróleo e gás natural, além de ser uma área importante para pesca e rotas cruciais na navegação global.

A segurança mundial volta a se tornar instável, a China quer fortalecer os laços com os países da região em sua maioria membros da ASEAN (Associação das Nações do Sudeste Asiático) aumentando sua influência por meio de pactos econômicos e treinamentos militares em conjunto. Vale lembrar que a China planeja se tornar a maior potência militar em poucos anos, e com sua rota da Seda exerce influência em pelo menos 60 países diferentes. Enquanto isso, Estados Unidos e seus aliados como Japão e Coreia do Sul tentam impedir o avanço da China com acordos de mesmo tipo e com os mesmos países.

Diversas tentativas de acordo sobre o domínio da região em questão já ocorreram, porém sempre se obtiveram soluções em aberto deixando espaço para interpretações ambíguas. O caso já foi levado a Corte Internacional de Justiça e debatido tanto na ASEAN quanto na APEC (Cooperação Econômica Ásia-Pacífico).

A China já foi a maior economia do mundo por volta do ano de 1820 de acordo com o falecido economista Angus Maddison, sendo responsável por 30% do PIB mundial. Com a revolução Industrial no século XIX as potências europeias começaram a soerguer e assumir o papel de centro do mundo com o eurocentrismo. [1]

“O homo sapiens foi dividido pela filosofia e pela ciência europeias em “uma hierarquia de raças que desumanizou e reduziu os subordinados tanto ao olhar científico como ao desejo dos superiores”” (SAID, 2004: pág. 52)

Agora a economia chinesa volta a apresentar bons índices e segundo o The Economist Intelligence Unit (EIU) na próxima década a China superará os Estados Unidos economicamente e manterá assim até 2050.

“Em dezembro de 2010, apresentamos um gráfico interativo que permite fazer sua própria previsão de quando a economia da China ultrapassará a da América. Existem várias maneiras de comparar as economias. Nosso gráfico analisa seu PIB em dólares correntes às taxas de câmbio do mercado. O momento da ascensão da China depende, portanto, de cinco coisas: seu próprio crescimento, o crescimento dos Estados Unidos, a evolução dos preços em cada país e a taxa de câmbio entre eles. Se, por exemplo, os preços da China subirem mais rápido do que os da América e sua moeda, o yuan, não cair, a economia da China valerá mais, em relação à da América, e ultrapassará mais cedo.” (The Economist)

2. DISPUTA DO MAR MERIDIONAL

O Mar sempre gerou disputa e interesses pelos povos ao longo da história, as sociedades começaram a se desenvolver melhor quando obtiveram domínio sobre as técnicas de navegação como os Fenícios, os maiores navegadores da antiguidade e assim foram avançando passando pelos Gregos, Romanos até os dias de hoje.

Em 1890, Alfred Thayer Mahan, um oficial da marinha de guerra norte-americana, publicou um livro intitulado “The influence of sea power upon history 1660-1783”. Mahan foi criador da teoria do poder marítimo e tinha como objetivos centrais de sua teoria:

- I- Demonstrar a importância que o mar tinha para o desenvolvimento das nações;
- II- Compreender os princípios que governavam a guerra do mar desde a antiguidade; e
- III- Despertar na classe política dos EUA a centralidade das políticas navais para o seu desenvolvimento. [2]

“A chave da hegemonia estaria no controle das rotas marítimas, as “veias por onde circulam os fluxos do comércio internacional.” O controle dos mares para fins comerciais e militares fora sempre o trunfo decisivo em todas as guerras desde o século XVII.” (Prof. Dr. Joanisval Gonçalves)

3. SURGIMENTO DA ASEAN

3.1. Estabelecimento

A Associação de Nações do Sudeste Asiático, ou ASEAN, foi fundada em 8 de agosto de 1967 em Bangkok, Tailândia, com a assinatura da Declaração da ASEAN (Declaração de Bangkok) pelos fundadores, Indonésia, Malásia, Filipinas, Cingapura e Tailândia. Com o objetivo de assegurar o desenvolvimento econômico e a estabilidade política da região. A fundação da ASEAN surgiu por iniciativa da Tailândia, quando este país pretendeu solucionar conflitos de interesses até aí existentes entre Indonésia, Filipinas e Malásia.

O Brunei Darussalam aderiu em 7 de janeiro de 1984, no Vietnã em 28 de julho de 1995, no Laos e em Mianmar em 23 de julho de 1997, e no Camboja em 30 de abril de 1999, constituindo atualmente os dez Estados membros da ASEAN. [3]



3.2. Objetivos e Fins

Conforme estabelecido na Declaração da ASEAN, os objetivos e propósitos são:

- 1-Acelerar o crescimento econômico, o progresso social e o desenvolvimento cultural na região por meio de esforços conjuntos no espírito de igualdade e parceria, a fim de fortalecer as bases de uma comunidade próspera e pacífica das nações do Sudeste Asiático;
- 2-Promover a paz e a estabilidade regional através do respeito permanente pela justiça e pelo Estado de direito no relacionamento entre os países da região e a adesão aos princípios da Carta das Nações Unidas;
- 3-Promover a colaboração ativa e a assistência mútua em assuntos de interesse comum nos campos econômico, social, cultural, técnico, científico e administrativo;
- 4-Prestar assistência mútua na forma de instalações de treinamento e pesquisa nas esferas educacional, profissional, técnica e administrativa;
- 5-Colaborar de forma mais eficaz para a maior utilização de sua agricultura e indústrias, a expansão de seu comércio, incluindo o estudo dos problemas do comércio internacional de mercadorias, a melhoria de suas instalações de transporte e comunicações e a elevação do nível de vida de seus povos;
- 6-Promover estudos do sudeste Asiático; e
- 7-Manter uma cooperação estreita e benéfica com organizações internacionais e regionais existentes com objetivos e propósitos semelhantes, e explorar todos os caminhos para uma cooperação ainda maior entre eles.

3.3. Princípios Fundamentais

Nas suas relações entre si, os Estados membros da ASEAN adotaram os seguintes princípios fundamentais, tal como constam do Tratado de Amizade e Cooperação no Sudeste Asiático (TAC) de 1976:

- 1-Respeito mútuo pela independência, soberania, igualdade, integridade territorial e identidade nacional de todas as nações;
- 2-O direito de todo Estado de liderar sua existência nacional livre de interferências, subversões ou coerções externas;
- 3-Não interferência nos assuntos internos um do outro;
- 4-Resolução de divergências ou disputas por meios pacíficos;
- 5-Renúncia da ameaça ou uso da força; e
- 6-Cooperação eficaz entre si;

3.4. Estrutura da ASEAN

A estrutura administrativa da ASEAN é composta por seis órgãos

- 1-Cimeira, órgão de maior autoridade, que se reúne 2 vezes por ano. Chefes de Estado ou de Governo compõem a Cimeira;
- 2-O Conselho de Coordenação, composto pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros. Reúnem-se duas vezes por ano, entram em acordo sobre os critérios e regras nas relações fora do bloco;
- 3-Os Conselhos Comunitários: Conselho Comunitário de Política e Segurança, Conselho Comunitário Econômico e Conselho Comunitário Sociocultural. São responsáveis por alcançar os objetivos da Carta da ASEAN;
- 4-Os Organismos Ministeriais Setoriais da, reportam aos Conselhos da Comunidade e têm a função de reforçar a cooperação no seu setor e a implementação das decisões da Cimeira;
- 5-A Comissão Intergovernamental e a Fundação ASEAN, buscam um crescimento mútuo da região. Combate à pobreza e desigualdade;
- 6-Secretariado, responsável pelo funcionamento cotidiano do bloco em Jacarta. Comandado pelo secretário-geral;

3.5. Comunidade da ASEAN

A Visão ASEAN 2020, adotada pelos líderes da no 30º aniversário, concordou com uma visão compartilhada com um concerto das nações do Sudeste Asiático, olhando para fora, vivendo em paz, estabilidade e prosperidade, unidas em parceria em desenvolvimento dinâmico. e em uma comunidade de sociedades de assistência.

A Comunidade é composta por três pilares, nomeadamente a Comunidade de Segurança Política, a Comunidade Econômica e a Comunidade Sociocultural. Cada pilar tem seu próprio Projeto e, juntamente com a Iniciativa para a Estrutura Estratégica da Integração (IAI) e a Fase II do Plano de Trabalho do IAI (2009-2015), formam o Roteiro para uma Comunidade da ASEAN 2009-2015.

3.6. Carta da ASEAN

A Carta da ASEAN serve como uma base firme para alcançar a Comunidade da ASEAN, fornecendo status legal e estrutura institucional para a organização. Também codifica normas, regras e valores; define metas claras; e apresenta responsabilidade e conformidade.

A Carta entrou em vigor em 15 de dezembro de 2008. Uma reunião dos Ministros das Relações Exteriores da ASEAN foi realizada no Secretariado da ASEAN em Jacarta para marcar esta ocasião muito histórica.

Com a entrada em vigor da Carta, passará a operar sob um novo marco legal e estabelecerá uma série de novos órgãos para impulsionar seu processo de construção da comunidade.

Com efeito, a Carta tornou-se um acordo juridicamente vinculativo entre os 10 Estados membros.

3.7. Fórum Regional da ASEAN (ARF)

Estabelecimento:

A vigésima sexta reunião ministerial e a conferência ministerial, que foram realizadas em Singapura em 23-25 de julho de 1993, concordaram em estabelecer o Fórum Regional da ASEAN (ARF). A reunião inaugural do "ARF" foi realizada em Bangkok em 25 de julho de 1994.

Objetivos:

Os objetivos do ARF são delineados na declaração do Presidente da primeira vez (1994), a saber:

1. Fomentar o diálogo e a consulta construtivos sobre questões políticas e de segurança de interesse e preocupação comuns; e
2. Fazer contribuições significativas para os esforços em prol da construção da confiança e da diplomacia preventiva na região Ásia-Pacífico; [4]

Os atuais participantes do ARF são os seguintes: Austrália, Bangladesh, Brunei, Camboja, Canadá, China, República Popular Democrática da Coreia, União Europeia, Índia, Indonésia, Japão, Laos, Malásia, Mongólia, Mianmar, Nova Zelândia, Paquistão, Papua-Nova Guiné, Filipinas, República da Coreia, Rússia, Singapura, Sri Lanka, Tailândia, Timor-Leste, Estados Unidos e Vietnã.

No décimo ano do fórum, os Ministros se encontraram em Phnom Penh e declararam que o fórum alcançou um registro de conquistas que contribuíram para a manutenção da paz, segurança e cooperação na região ". Exemplos:

- 1- A utilidade do mesmo como local para o diálogo e as consultas multilaterais e bilaterais e o estabelecimento de princípios efetivos para o diálogo e a cooperação, com a tomada de decisões por consenso, a não-interferência, o progresso incremental e o movimento a um ritmo confortável para todos.
- 2- A vontade entre os participantes para discutir uma ampla gama de questões de segurança em um ambiente multilateral.

- 3- A confiança mútua, gradualmente construída por atividades cooperativas.
- 4- O cultivo de hábitos de diálogo e consulta sobre questões políticas e de segurança.
- 5- A transparência promovida por tais medidas do ARF como o intercâmbio de informações relativas à política de defesa e a publicação de documentos de defesa;
- 6- O fórum ser caracterizado por tomada de decisão por **consenso e institucionalização mínima**. O Documento de Conceito do ARF de 1995 estabeleceu uma abordagem evolutiva de três estágios para o seu desenvolvimento, passando do fortalecimento da confiança para a diplomacia preventiva e, a longo prazo, para uma capacidade de resolução de conflitos; e
- 7- O Fórum ter **caráter recomendatório**.

3.8. ASEAN +3

A cooperação ASEAN + 3 começou em dezembro de 1997 e institucionalizou-se em 1999, quando os líderes emitiram uma declaração conjunta sobre a cooperação no Leste Asiático em sua Terceira Cúpula ASEAN + 3 em Manila. Os líderes da ASEAN + 3 expressaram maior determinação e confiança em fortalecer e aprofundar ainda mais a cooperação na Ásia Oriental em vários níveis e em várias áreas, incluindo energia, transporte e tecnologia da informação e comunicação (TIC). Os países da ASEAN concordaram em reforçar a parceria com a República Popular da China (RPC), a República da Coreia (Coreia do Sul) e Japão para abordar questões e preocupações na segurança energética, desenvolvimento de gás natural, estudos de mercado de petróleo, armazenamento de petróleo e energia renovável mútuos. [5]

O relacionamento entre a China e os países fundadores da ASEAN apenas foi intensificado no decurso da década de 90, ou seja, no período pós-Guerra Fria já que durante esse período a República Popular da China apoiou os movimentos e partidos comunistas do sudeste asiático, o que faz surgir hostilidade e repulsão dos países não comunistas da ASEAN em relação ao governo de Pequim.

Porém, disputas com o Vietnã nos anos 70 levaram a China a enxergar os países da ASEAN como possíveis aliados reaproximando as relações geopolíticas. Além disso, a China passa a adotar a política de “portas abertas para o exterior” com interesse no desenvolvimento econômico, o que influenciou a relação com os países vizinhos (sobretudo na área econômica) assumia predominância sobre a ideia de “exportação da revolução socialista”. Entretanto, a total volta das relações diplomáticas só voltaram em 8 de agosto de 1990, após um acordo de muitas reuniões.

“O estreitamento das relações seria mais evidente aquando do agravamento do relacionamento da China com o Vietname, em resultado da invasão vietnamita do Camboja em finais de 1978. Pequim começou a encarar os países da ASEAN como possíveis parceiros em matéria de abordagem conjunta a desafios comuns de segurança e uma eventual estratégia concertada de contenção das ambições expansionistas do Vietname na Indochina.” (A Questão do Mar do Sul da China no contexto das Relações China/ASEAN)

O fim da Guerra Fria também levou a criação do Fórum Regional ASEAN em 1994, a mudança de eixos de força internacional levou a diversas questões sobre

segurança internacional. O fórum reuni diversos países da Ásia, mas também fora dela. E em 1996, a China é convidada a ser parceiro de diálogo da ASEAN. [6]

3.9. Crise Financeira Asiática

Em 1997 uma crise financeira começou na Tailândia denominada de Crise monetária do sudeste asiático, ou Crise Financeira Asiática. Esta crise evidenciou as fragilidades existentes nas políticas e sistemas financeiros dos países do Nordeste e Sudeste Asiático, e que a forte interdependência financeira regional exponenciou o seu rápido alastramento, por via do “efeito contágio”. [7]

No rescaldo da crise, os países da sub-região constataram a sua excessiva dependência das instituições financeiras internacionais e a necessidade de uma inflexão nas suas políticas, no sentido de se garantir uma resposta a futuras situações deste tipo.

As propostas então formuladas variaram desde a constituição de um Fundo Monetário Asiático (iniciativa japonesa) até à alteração dos regimes de taxas de câmbio. Em 1997 também começa a ter início reuniões da ASEAN + 3 (China, Japão e Coreia do Sul) e +1 (individuais com os países citados). [8]

4. DISPUTA HISTÓRICA PELO TERRITÓRIO AO SUL DA CHINA



4.1. Reinvidicações Históricas Vietnamitas

O Vietnã reivindicava os quesitos abaixo:

1- O Vietnã reivindicava sua soberania sobre as ilhas Spratly e Paracel com fundamento histórico. No White Paper sobre as ilhas publicado pelo Vietnã em 1975 existe um histórico que seria capaz de comprovar sua soberania sobre os arquipélagos em questão. Pela descrição apresentada, mapas elaborados entre os anos de 1630 e 1653 já trariam indicações da presença de tais ilhas, que seriam parte do território vietnamita. (Um White Paper ou, em português, "Livro branco" ou "Relatório Branco", é um documento oficial publicado por um governo ou uma organização internacional, a fim de servir de informe ou guia sobre algum problema e como enfrentá-lo).

[9]

2- Reivindicação do Vietnã para uma plataforma continental e 200 milhas náuticas exclusiva sob a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar. O povo vietnamita alega que descobriu e exerceu sua soberania sobre os dois arquipélagos com antigos livros de geografia e mapas do Vietnã que indicam que “Bai Cat Vang”, também conhecido como “Hoang Sa” ou “Van Ly Hoang Sa” significa Paracels e “Dai Truong Sa” “Van Ly Truong Sa” significa ilhas Spratly durante séculos.

3- Muitos livros e mapas antigos da geografia do Vietnã indicam claramente que “Bai Cat Vang”, “Hoang Sa”, “Van Ly Hoang Sá”, “Dai Truong Sa” ou “Van Ly Truong Sa” (ilhas Paracel e Spratly), há muito tempo incluída no território do Vietnã.

4- “Toan Tap Thien Nam Tu Chi Lo Do Thu” (O Manual do Roteiro do Sul), compilado no século XVII por um homem chamado Do Ba, claramente notado nos mapas da Prefeitura de Quang Ngai na área de Quang Nam que “havia um longo banco de areia no meio do mar que é chamado Bai Cat Vang (Areia Dourada)”, e que “durante o último mês de todo inverno, os governantes Nguyen enviam 18 barcos para recolher mercadorias, principalmente jóias, dinheiro, armas e munições”.

5- No livro intitulado “Giap Ngo Binh Nam Do”, feito pelo duque Bui The Dat em 1774, Bai Cat Vang também é indicado como parte do território do Vietnã.

Durante sua designação no sul do Vietnã, o acadêmico Le Quy Don (1726-1784), em 1776, compilou o livro “Phu Bien Tap Luc” (Miscelânea sobre a Pacificação na Fronteira) sobre a história, geografia e administração do Vietnã do Sul sob os Senhores Nguyen (1558–1775). Neste livro, Le Quy Don descreveu que Dai Truong Sa (incluindo as Ilhas Paracel e Spratly) estava sob a jurisdição da Prefeitura de Quang Ngai. [10]

4.2. Reinvidicações Históricas da China

Há duas razões principais para as reivindicações da China para essas ilhas e recifes. Estas razões aplicam-se tanto a República Popular da China (RPC) como a República da China (RC agora em Taiwan). Histórico:

1- China alega que os chineses foram os primeiros a descobrir estas ilhas e desde então têm sido usadas pelos pescadores chineses como locais de descanso ou mesmo áreas de pesca.

2- Existem numerosos vestígios arqueológicos nas Ilhas Paracel, alguns datando desde a dinastia Tang (618 D.C), mostrando que os chineses estavam usando as ilhas com

bastante frequência. O mais antigo registro escrito das ilhas pode ser encontrado em documentos históricos que datam da dinastia Song (960 D.C). O mais antigo registro escrito das Ilhas Spratly pode ser encontrado em documentos que datam da Dinastia Han Oriental (25 D.C).

3- Em 1909, a Marinha da Dinastia Qing realizou um levantamento das Ilhas Paracel, demonstrando que elas eram território chinês.

4- Após a Segunda Guerra Mundial, a Marinha da RC realizou uma pesquisa formal sobre o Mar do Sul da China e publicou um mapa do Mar do Sul da China em 1947 com uma linha de 11 traços, incluindo os atuais 9 traços e dois traços adicionais entre o Vietnã e a Ilha de Hainan

5- Naquela época, a maior parte do Sudeste Asiático ainda eram colônias das potências europeias, e a Europa ainda estava se recuperando da guerra e, portanto, ninguém tomou conhecimento, e as reivindicações iniciais da China não foram contestadas.

6- Depois que os comunistas tomaram o continente e fundaram a República Popular da China em 1949, eles herdaram as reivindicações da RC para o Mar do Sul da China, mas descartaram duas linhas entre Hainan e o norte do Vietnã como um gesto de apoio ao movimento comunista ali. (Eles, no entanto, se envolveram em combate naval com a República do Vietnã sobre o controle dos Paracels em 1974, e depois trocaram fogo com um Vietnã unificado sobre alguns recifes no Spratlys em 1988.) A RC recuou para Taiwan, mas ainda mantém sua reivindicação ao Mar da China Meridional e posicionou tropas na maior ilha do Spratlys, Taiping Island.

7- Na época, ninguém se incomodou em contestar a reivindicação da China a essas ilhas e recifes, mas a China, devido à guerra civil e à fraqueza interna, também não impunha consistentemente a soberania. Mais tarde, quando se especulou que o Mar da China Meridional poderia conter grandes quantidades de reservas de energia, os Estados vizinhos começaram a violar a reivindicação da China e ocupar certas ilhas e recifes, principalmente nos Spratlys, que eram os mais distantes da China continental. [11]

4.3 Reinvindicações Históricas Filipinas

Já as Filipinas apresentaram quatro alegações contra as afirmações feitas pela China.

1- A primeira é que a “Linha das Nove Raias” é inválida, porque não deixa claro exatamente qual é o espaço demandado por não especificar as coordenadas que delimitam tal espaço.

2- A segunda alegação é que a República Popular da China tem ocupado rochas incapazes de sustentar a vida humana. Tais territórios não podem ser “ocupados”, justamente por não terem nenhum povo que os habite, sendo um espaço livre de exploração dos Estados, conforme definido pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM).

3- A terceira, refere-se as alegações feitas pelas Filipinas, de que que a RPC construiu estruturas submersas em territórios que não eram ilhas, mas faziam parte do Estado filipino, ato considerado ilegal sob definição da CNUDM.

4- A quarta alegação, por fim, refere-se à sua proximidade geográfica às Ilhas Spratly, o que torna o país mais apto a reivindicar tal território. [12]

5. CENÁRIOS DE TENSÃO RELEVANTES

- **Junho de 1956** – Taiwan estabelece guarnição na maior ilha das Spratly;
- **Janeiro de 1974** – China toma o controle das ilhas Paracel depois de uma batalha contra Vietnã do Sul;
- **Março de 1988** – Forças vietnamitas se chocam com as chinesas nas ilhas Spratly;
- **Fevereiro de 1995** – Filipinas descobre que a China montou bases no recife Mischief (Spratly);
- **Março de 2001** – A Marinha das Filipinas desdobra-se para impedir a China de construir qualquer estrutura em Scarborough Shoal;
- **Abril de 2001** – Um avião da Marinha Americana e um avião chinês colidem no ar matando o piloto chinês e forçando o avião americano a pousar na ilha Hainan onde os membros da tripulação foram detidos;
- **Novembro de 2002** – Membros da ASEAN e China assinam uma declaração no código das partes no mar do Sul da China;
- **Mai de 2009** – China submete um mapa mostrando a linha dos 9 traços para as Nações Unidas;
- **Julho de 2010** – Hillary Clinton, secretária de Estado dos EUA, declara que os EUA têm interesse nacional no Mar do Sul da China;
- **Mai de 2011** – Oficiais vietnamitas acusam um navio chinês de cortar os cabos de exploração dos navios que estavam trabalhando para a companhia Vietnamita de óleo e petróleo;
- **Abril de 2012** – Um avião filipino identifica navios pesqueiros chineses no Scarborough Shoal. China envia navios para avisar a marinha filipina para sair. China toma o controle;
- **Janeiro de 2013** – As Filipinas apresentam um caso para o tribunal permanente de arbitragem (PCA) desafiando reivindicações chinesas no Mar do Sul da China;
- **Novembro de 2013** – China declara "zona de defesa de identificação aérea" no mar do Leste da China cobrindo território reivindicado pela China, Japão, Taiwan e Coreia do Sul. Foi criticada por Tóquio, Seul e Washington;
- **Mai de 2014** – Plataforma chinesa, explora território nas ilhas Paracel em águas reivindicadas pelo Vietnã;
- **Início de 2015** – Imagens de um trabalho de construção em múltiplos fatores nas ilhas Spratly incluindo um corredor de 3km disputado, recife Fiery Cross;
- **Junho de 2015** – A plataforma chinesa retorna à água contestada pelo Vietnã;
- **Outubro de 2015** – Um Destroyer americano atravessa as ilhas Spratly na primeira operação "de livre navegação" na área desde 2012;
- **Julho de 2016** – O Tribunal Permanente de Arbitragem dá o veredito favorável para as Filipinas;

6. O MAR DO SUL DA CHINA

6.1. Sobre o Mar

O mar do sul da China localiza-se entre os oceanos Pacífico e Índico e abrange uma área de aproximadamente 3,5 milhões de quilômetros quadrados, estendendo-se dos Estreitos de Singapura e Malaca até o Estreito de Taiwan. Em sua extensão, tem cerca de dois mil quilômetros no sentido Norte-Sul e mil quilômetros na direção Leste-Oeste.

As disputas territoriais pelo Mar do Sul da China remontam à década de 1970, numa série de embates entre chineses e vietnamitas, mas se tornaram mais acirradas no século XXI, com uma China em acelerado crescimento econômico cada vez mais ávida por recursos naturais.

O Mar do Sul da China é uma região com forte atividade militar, incluindo bases de fuzileiros navais nas pequenas ilhas que são parte das disputas entre os vários países. Escaramuças entre as respectivas marinhas tem ocorrido ocasionalmente, bem como uma crescente presença de tropas dos Estados Unidos [13]

Alguns fatores conferem relevância regional e global ao mar do sul da China, quais sejam, as rotas de comércio marítimo; os recursos energéticos; e as atividades pesqueiras. Tais aspectos evidenciam o foco de tensão entre os interessados na região. A China reclama boa parte do território, que também tem demandas de Brunei, Vietnã, Filipinas, Malásia e Taiwan.

A China tem sido vista pelos dois principais Estados reivindicadores do Sudeste Asiático, Vietnã e Filipinas, como o principal antagonista devido a sua postura militar nas ilhas Spratly e o extenso trabalho de recuperação de terras que tem realizado em afloramentos remotos em águas disputadas - desenvolvimentos que só enfureceram ainda mais Hanói e Manila.

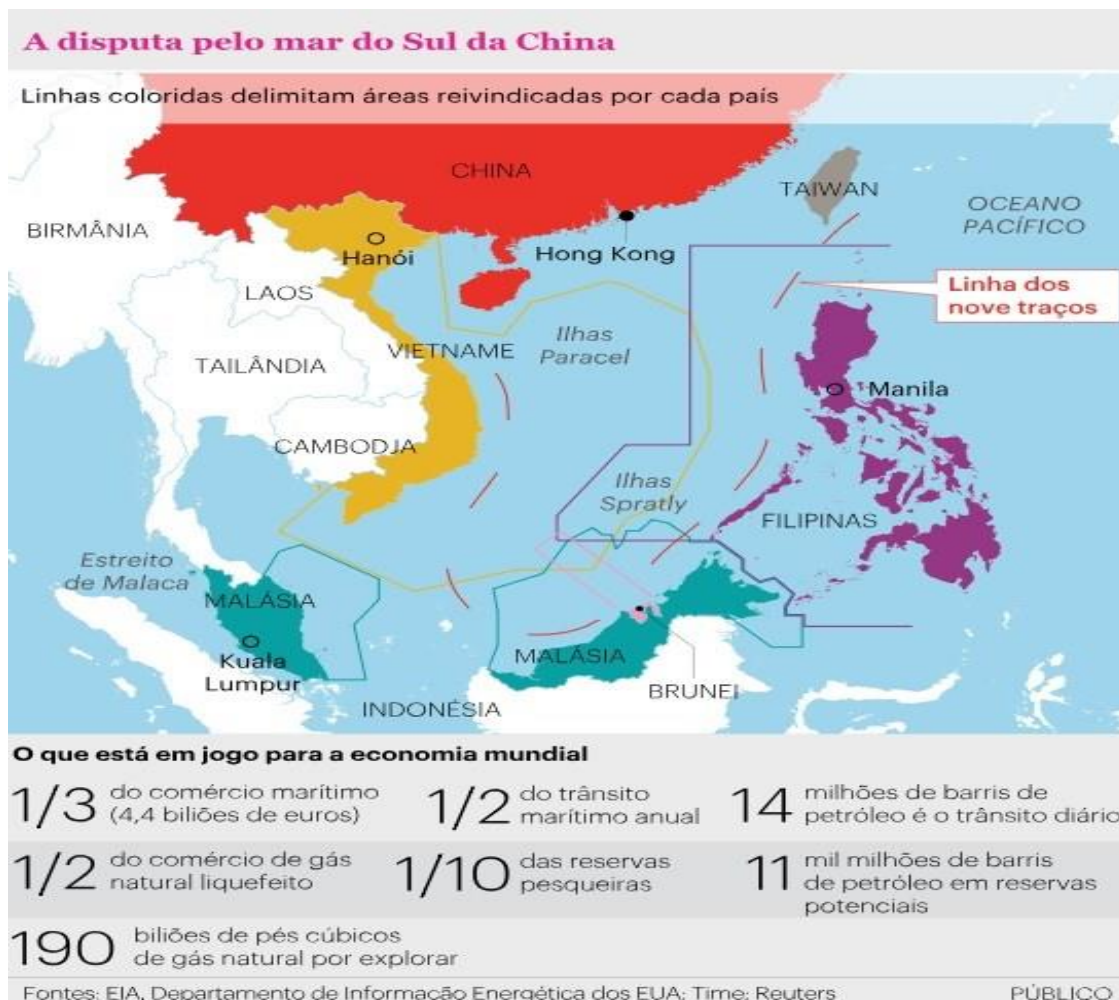
6.2. Origem da Disputa

A atual disputa sobre o Mar da China Meridional teve início a partir do Tratado de San Francisco de 1951, que não estipulou a posse das ilhas Spratly quando o Japão perdeu seu título após a derrota na Segunda Guerra Mundial (art. 2 (f): renuncia a todos os direitos, título e reivindicação para as Ilhas Spratly e para as Ilhas Paracel ").

A cadeia de 200 ilhotas, recifes de coral e montes marítimos que constituem a extensão de Spratly e do norte das ilhas Paracel se espalham por 250.000 quilômetros quadrados do Mar do Sul da China, uma vasta plataforma continental que constitui uma fonte potencialmente rica de petróleo e gás natural.

A propriedade contestada da Spratly transformou-se em um conflito internacional quando, a partir de meados da década de 1970, vários reclamantes começaram a extrair recursos do fundo do mar contíguo a suas Zonas Econômicas Exclusivas (ZEE).

6.3. Motivos para Reivindicações de Soberania (Questão Estratégica)



- 1- As rotas marítimas que ligam o Nordeste Asiático e a zona Ocidental do Pacífico ao Oceano Índico e ao Médio Oriente atravessam o Mar do Sul da China;
- 2- Mais de 40.000 navios - representando mais de metade da tonelagem total a nível mundial - circulam anualmente no Mar do Sul da China, um volume de tráfego duas vezes superior ao do Canal do Suez e três vezes superior ao do Canal do Panamá;
- 3- Cerca de 15% do volume total do comércio mundial transita pelas Rotas Marítimas de Comunicação do Sudeste Asiático;
- 4- Mais de 80% do petróleo com destino ao Japão, Coreia do Sul e Taiwan é transportado por esse Mar;
- 5- Cerca de 2/3 do abastecimento de recursos energéticos pela Coreia do Sul e mais de 60% por parte do Japão e de Taiwan transitam anualmente pela região do Sudeste Asiático;
- 6- Mais de 85% desse petróleo importado flui por Linhas de Comunicação Marítimas (LCM), com pontos focais controlados por outros Estados, muito especialmente o Estreito de Malaca, que liga o Oceano Índico ao mar do sul da China. Esse estreito, com cerca de três quilômetros de largura, estende-se ao longo do litoral da Indonésia, Malásia e

Singapura. Isso significa que a China tem suas LCM vitais passíveis de estrangulamento por obra de eventuais adversários em situações de crise ou de conflito militar;

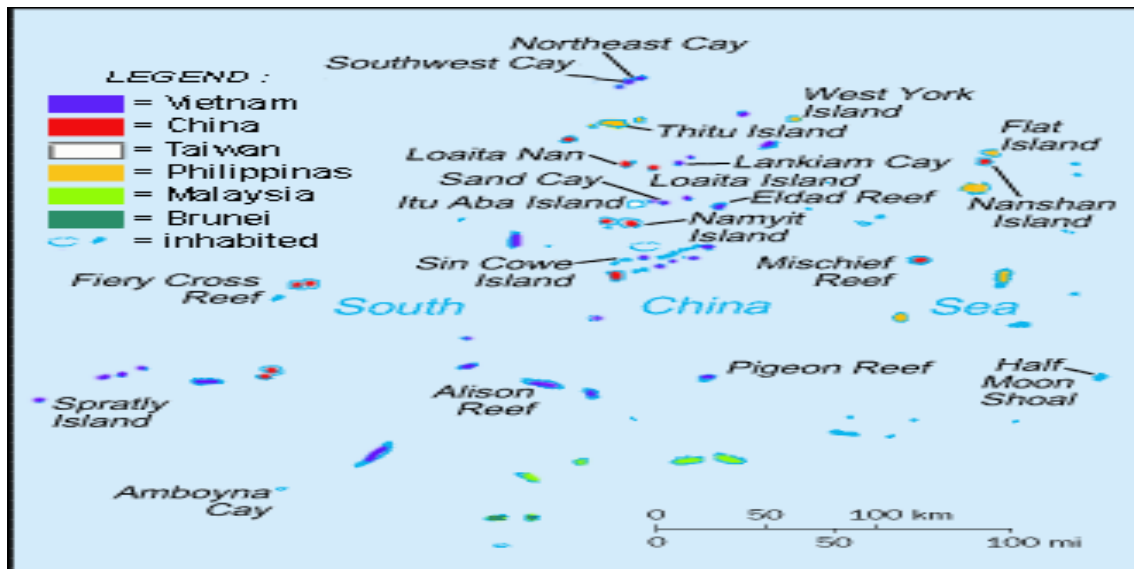
7- Importantes reservas de óleo, petróleo e gás; e

8- O mar do sul da China responde por cerca de 10% da produção global de pescado, atividade que proporciona a subsistência de milhares de pessoas. Segundo o instituto de pesquisa chinês National Institute for South China Sea Studies (NISCSS), existem cerca de 400 mil chineses engajados diretamente em atividades de pesca no mar do sul da China.;



6.4. As Ilhas Spratly

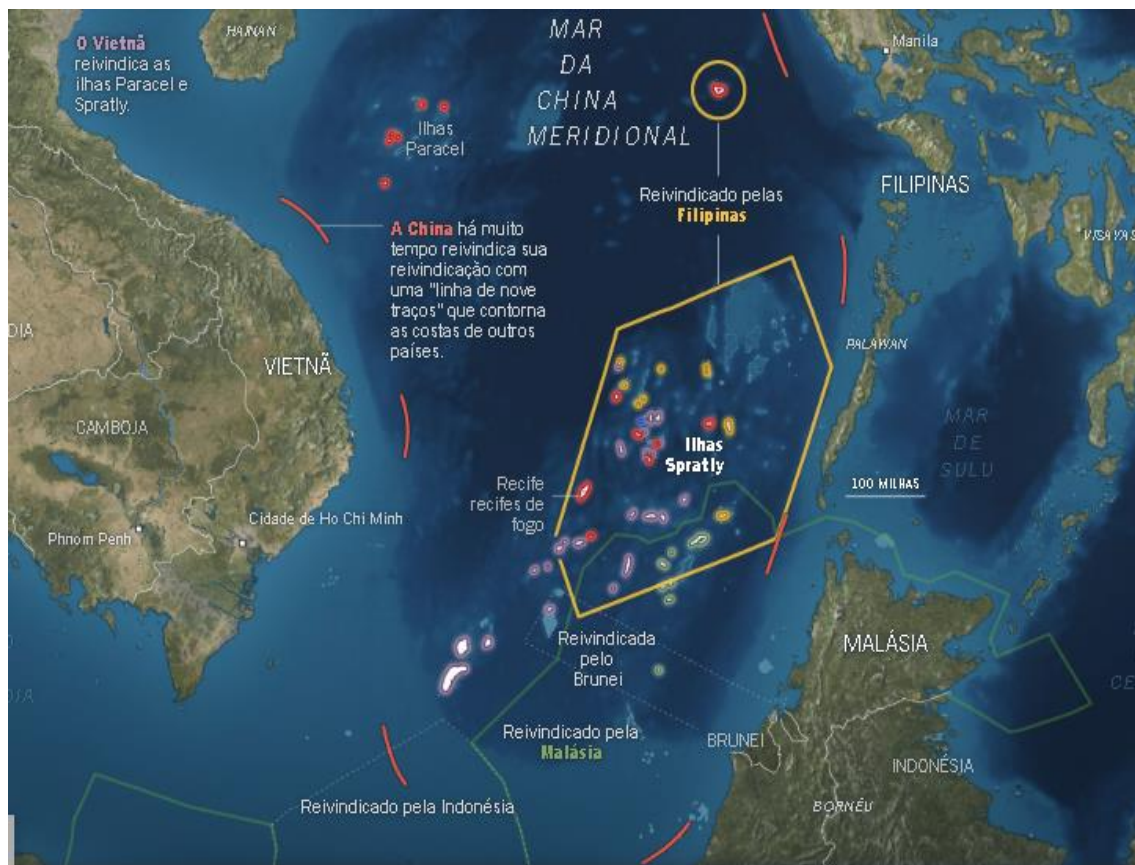
Têm importância econômica e logística, possuindo extensas áreas com potencial não utilizados, como reservas de petróleo e gás natural e áreas produtivas para a pesca mundial, além de ser umas das regiões de maior trânsito do comércio mundial fatores muito atrativos para o imperialismo predatório dos países próximos surgindo o interesse de instalar plataformas continentais na localidade. Desde 2014 a China vem atraindo a atenção internacional na região devido à processos de dragagem e sua presença militar que se tornaram comprovadas nos últimos anos.



6.5. Ilhas Paracel

As ilhas têm praticamente a mesma distância das costas da China e do Vietnã; e aproximadamente um terço do caminho do centro do Vietnã até o norte das Filipinas. A RPC está investindo milhões em infraestrutura e desenvolvimento para apoiar suas reivindicações territoriais sobre o arquipélago e, como resultado, tem havido e continua havendo muita atividade de construção. Nos últimos anos, a Woody Island adquiriu um aeroporto modernizado, um porto marítimo atualizado e uma prefeitura. Além de uma escola primária para crianças filhos de trabalhadores da construção civil e tropas estacionadas lá.





6.6. Disputa Hegemônica entre Estados Unidos e China

A disputa pela hegemonia no Sistema Internacional (SI) entre as duas potências - China e Estados Unidos - é um dos fatores da tensão na região sudeste asiática. As capacidades de projeção de força desses países sobre essa região podem ser analisadas por meio de dois focos principais:

Os EUA utilizam a estratégia mais ofensiva conhecida como “comando dos comuns” por meio da qual quaisquer áreas que não pertençam a nenhum Estado e que sejam importantes para o acesso a grande parte mundo podem ser utilizadas pelos EUA e negadas aos demais. Essa estratégia, entretanto, gerou reações dos outros atores.

A China, por sua vez, adota uma conduta mais defensiva ao aumentar seus gastos militares e reforçar suas Forças Armadas para fazer frente e reduzir a influência norte-americana na região. Esse fator, aliado ao notável crescimento econômico chinês nos últimos anos não poderia ficar sem uma resposta norte-americana.

A China propôs aos países membros da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) realizar regularmente exercícios navais no mar do Sul da China. Analistas explicam quais são as chances de essa proposta obter uma resposta positiva dos Estados membros da ASEAN.

Além da realização de exercícios militares conjuntos, Pequim propôs não efetuar manobras com países estrangeiros sem notificação prévia aos outros países da região, informou a agência japonesa Kyodo com referência a fontes diplomáticas. [14]

No final de outubro de 2018, as marinhas do Sudeste Asiático realizaram seus primeiros exercícios conjuntos com os chineses. A esperança era aliviar anos de tensão sobre as ilhas disputadas no Mar do Sul da China. Em vez disso, os exercícios deram uma prévia alarmante de como a hegemonia chinesa funcionaria.

Durante um briefing para oficiais da Associação de Nações do Sudeste Asiático de 10 países, o chefe do Comando Sul de Teatro da China apresentou um mapa incluindo a “linha de nove traços” usada por Pequim para reivindicar domínio sobre quase todo o Mar da China Meridional – que os membros da ASEAN não reconhecem. Apesar de um tribunal internacional ter declarado em 2016 que a demarcação de nove traços “não tinha base legal” no direito internacional, o oficial chinês insistiu para seus colegas da ASEAN não apenas que a linha de 9 traços delineia a soberania chinesa, mas como líder do Comando Sul de Teatro da China ele era responsável por impor esses limites. De acordo com autoridades dos EUA, os líderes navais da ASEAN ficaram indignados pelo que pareceu uma provocação deliberadamente insultuosa dos chineses.

As autoridades chinesas expressam abertamente sua insatisfação com a atual ordem internacional, que, segundo eles, favorece os valores e interesses dos Estados Unidos e de seus aliados, ao mesmo tempo que restringe demais uma nova potência emergente como a China.

Autoridades e defensores chineses apontam que, como a única superpotência em uma ordem internacional pós-Guerra Fria, os próprios Estados Unidos desrespeitaram as regras e normas internacionais quando isso atendeu a seus interesses.

A China construiu sete ilhas artificiais em recifes rasos no Mar do Sul da China, todas em áreas reivindicadas por outros países, e reivindicou zonas marítimas exclusivas em torno delas em contradição com o direito internacional. Um destróier chinês quase

colidiu com o destróier americano USS Decatur enquanto conduzia uma patrulha rotineira de “liberdade de navegação” em águas internacionais perto das Ilhas Spratly, levando o então secretário de Defesa Jim Mattis a cancelar uma viagem programada à China. [15]

Em 2015, o presidente chinês Xi Jinping tentou acalmar os nervos regionais prometendo publicamente não “militarizar” as ilhas artificiais. Entretanto, a vigilância dos EUA confirmou a pouco tempo que as ilhas agora possuem pistas de pouso e instalações militares e estão repletas de mísseis antinavio e de superfície-ar (SAM).

Como se as tensões entre a China e a comunidade internacional já não fossem altas o suficiente em meio ao agravamento da desaceleração econômica que está prejudicando o crescimento econômico global e uma frágil trégua comercial com os EUA, em outro discurso proferido na sexta-feira durante uma reunião de altos funcionários.

Com a Comissão Militar Central da China que ele lidera, Xi levou sua retórica beligerante um passo adiante, emitindo seu primeiro comando militar de 2019: que "todas as unidades militares devem entender corretamente as principais tendências nacionais de segurança e desenvolvimento e fortalecer sua sensação de dificuldades inesperadas, crises e batalha."

"O mundo está enfrentando um período de grandes mudanças nunca vistas em um século, e a China ainda está em um período importante de oportunidade estratégica para o desenvolvimento", disse Xi, e acrescentou que as forças armadas chinesas devem "se preparar para uma luta militar abrangente". Ponto de partida ", disse ele, acrescentando que "a preparação para a guerra e o combate deve ser aprofundada para garantir uma resposta eficiente em tempos de emergência ".

A maior mudança na estratégia dos EUA em relação à China veio com a publicação em janeiro da nova Estratégia Nacional de Defesa, que encerrou o foco pós-11 de setembro de combate ao terrorismo para priorizar as grandes potências revisionistas como China e Rússia. A administração Trump seguiu isso iniciando uma contundente guerra comercial com a China, impondo centenas de bilhões de dólares em tarifas punitivas sobre produtos chineses, com a China retaliando com suas próprias tarifas em troca de uma desestabilização dos mercados globais.

A administração também tomou medidas para restringir as compras chinesas de empresas de tecnologia dos EUA e as exportações de tecnologia dos EUA para a China, com acusações e possíveis prisões no futuro próximo.

Em novembro deste ano, dois relatórios mandatados pelo Congresso destacaram as apostas no que está rapidamente se tornando uma relação de confronto, suspeita e contenção no estilo da Guerra Fria. A Comissão de Revisão Econômica e de Segurança EUA-China disse que “o modelo econômico estatal da China apresenta um desafio aos interesses de segurança nacional e econômica dos EUA” e sua modernização militar significa que “os Estados Unidos e seus aliados e parceiros não podem mais alcançar a superioridade aérea em um conflito indo-pacífico”. Da mesma forma, a Comissão Nacional de Estratégia de Defesa alertou que as forças armadas dos EUA podem ter dificuldade para ganhar, ou até mesmo perder, uma guerra contra a China ou a Rússia”. [16]

Para tornar os problemas ainda mais complexos, relatórios recentes do pentágono mostraram que os bombardeiros do Exército Popular de Libertação (EPL) provavelmente estão realizando treinamentos para executarem ataques contra alvos

americanos e aliados, e que uma frota maciça de milícia marítima controlada por Pequim está sendo usada para apoiar o ataque do regime no mar da China Meridional e além.

“Nos últimos três anos, o EPL expandiu rapidamente suas áreas operacionais de bombardeiros sobre a água, adquirindo experiência em regiões marítimas críticas e provavelmente treinando para ataques contra alvos norte-americanos e aliados”, diz o relatório.

Até 2017, o Corpo de Fuzileiros Navais da China possuía um contingente de 10 mil militares, distribuídos em duas brigadas. No entanto, embora Pequim não tenha divulgado dados oficiais até então, estima-se que até 2020 o PLANMC atinja a marca de 40 mil militares, distribuídos em oito brigadas. Além disso, pela primeira vez o PLANMC possui seu próprio comandante, embora ainda seja subordinado ao comandante da Marinha.

No dia 03 de março deste ano, um navio argentino avistou a embarcação chinesa nos limites da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) do país. A embarcação chinesa quando notou a aproximação do navio argentino, saiu em fuga, tentando colidir com o navio argentino. Mesmo sob ordens de parada e tiros de advertência, a embarcação chinesa fugiu para águas internacionais.

Tal tipo de embate entre navios chineses e forças nacionais não é um fenômeno novo. O Equador é outro exemplo, cuja Marinha interceptou e apreendeu um navio chinês que navegava por Galápagos, em 2017.

A China tem a maior frota de pesca de alto mar, segundo estudo publicado em 2018. A atividade pesqueira desse país tem como fim abastecer não só o mercado doméstico, com vistas a garantir a segurança alimentar nacional, mas também o mercado internacional, uma vez que a China é uma das maiores exportadoras de produtos de peixe do mundo. Além da população do planeta estar em franco crescimento, o consumo de peixe per capita também segue tal tendência.

Dessa forma, são dois os problemas trazidos pela atuação da frota pesqueira chinesa: um de ordem de soberania, e outro de ordem ambiental. O primeiro refere-se ao fato de que os barcos de bandeira chinesa pescam em áreas como as ZEEs que, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, são de gozo do Estado costeiro. O segundo refere-se à questão ambiental: a atividade pesqueira é feita de forma ilegal, não declarada e não regulamentada, podendo comprometer espécies vulneráveis.

Além disso, muitas vezes os navios são verdadeiras indústrias, que realizam todo o processo produtivo do peixe em seu interior, descartando os resíduos em alto mar e poluindo os oceanos. A pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, em conjunto com o aumento do consumo de pescado e o aquecimento dos oceanos coloca em risco a sobrevivência de espécies e estoques de peixes em todo mundo.

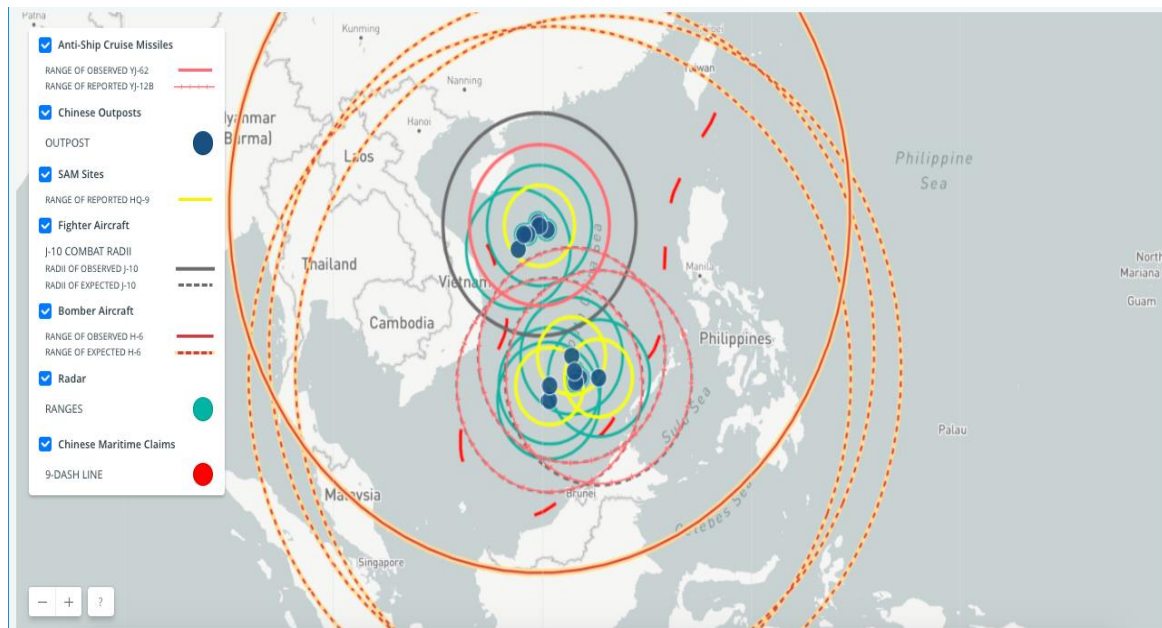
Os EUA, na realização da sua segunda “operação de liberdade de navegação” conduzida pelo governo de Donald Trump, por meio de um de seus navios de guerra, se aproximaram de uma ilha no Mar do Sul da China alvo de disputa entre China, Taiwan e Vietnã, em uma operação que tem como objetivo desafiar as reivindicações concorrentes de todas as três nações. O USS Stethem, um destróier de mísseis guiados, navegou a 12 milhas náuticas pela região.

Para dar embasamento ao relatório, Taiwan e Japão têm conseguido cada vez mais interceptar aeronaves e navios de guerra em um crescente de áreas que não eram utilizadas até então.

Armadilha de Tuicídides é uma expressão que ganhou muita popularidade nos dias atuais, extraída de uma passagem da “História da guerra do Peloponeso”, da autoria do próprio Tuicídides: “O aumento do poder de Atenas e o medo que a guerra causou em Lacedemon tornou a guerra inevitável.”

A “armadilha” tem como característica o crescimento de poder de uma potência emergente ameaçando os interesses da potência hegemônica, podendo causar até uma guerra. O historiador grego conta como a ascensão de Atenas desafiou o estabelecido poder de Esparta, com um entrelaçamento de medo, honra e interesse levando ambas as cidades-estados a uma guerra mutuamente destrutiva.

A situação atual entre China e EUA encontra-se conflitante, similar a Armadilha de Tuicídides. Uma nova estratégia entre a potência hegemônica e a potência emergente deve ser elaborada para evitar que o destino tradicional dos poderes em ascensão e os já consolidados sejam os mesmos: guerra catastrófica.





7. TENTATIVAS DE APAZIGUAMENTO PELA ASEAN

A primeira tentativa da ASEAN de apaziguar o caso foi em 1995 em uma disputa entre Vietnã e China que entraram em confronto naval. O órgão interviu por se tratar pela primeira vez de um membro direto da ASEAN no caso. Em resposta, o grupo adotou uma posição conjunta sobre a questão no qual expressou a sua preocupação pela gravidade dos últimos acontecimentos, e pediu aos países envolvidos que aderissem ao espírito e à letra da Declaração de Manila de 1992, nomeadamente à necessidade de resolução por via pacífica de todas as questões ligadas ao Mar do Sul da China e não adoção de medidas potencialmente desestabilizadoras.

A China e as Filipinas emitiram, em 10 de agosto de 1995, uma Declaração Conjunta intitulada “Consultas sobre o Mar do Sul da China e Outras Áreas de Cooperação”, que acabou por selar o conflito que havia se instalado meses antes. É também por esta altura que a ASEAN começa a defender com mais insistência a necessidade de negociação de um Código de Conduta (CC) regional para o Mar do Sul da China Paz e a Segurança naquela área.

Foi assinada, em 4 de novembro de 2002, a “Declaração do Código de Conduta no Mar do Sul da China”, por ocasião da Cimeira ASEAN/China de Phnom Penh. Os principais objetivos da Declaração são os seguintes:

- 1- Reafirmação do respeito e compromisso perante a liberdade de navegação no Mar do Sul da China;
- 2- Resolução dos diferendos territoriais por via pacífica e sem recurso à força;

- 3- Autocontenção em atividades que possam gerar conflitos, tais como ocupação de locais atualmente desabitados, e promoção de esforços tendo em vista o reforço da confiança mútua;
- 4- Troca de informação entre militares dos países signatários, no sentido de notificação prévia recíproca (numa base voluntária) sobre a realização de exercícios militares;
- 5- Cooperação na proteção de espécies marinhas e na investigação científica, segurança de navegação, entre outros aspectos.

A Declaração ASEAN-China de 2002 sobre a Conduta das Partes no Mar do Sul da China afirma que as partes se comprometem a exercer autocontrole na condução de atividades que complicariam ou escalariam as disputas na área. Embora as obras de recuperação e a construção de instalações e estruturas em instalações ocupadas pareçam ser inconsistentes com essa provisão, a China, a Malásia, as Filipinas e o Vietnã realizaram tais atividades sobre as características que ocupam e controlam nas Ilhas Spratly.

Em 8 de Outubro de 2003, por ocasião da 7.^a Cimeira ASEAN/China, este país aderiu formalmente ao Tratado de Amizade e Cooperação (TAC) do Sudeste Asiático, assinado em fevereiro de 1976 pelos membros fundadores da ASEAN, e objeto de duas revisões, uma em 1987, outra em 1998.

Uma das alterações ao Tratado consistiu na possibilidade de adesão de outros países, tanto do Sudeste Asiático como de outras zonas geográficas. O TAC tem como objetivo principal a promoção da paz, amizade e cooperação entre os países membros.

A estratégia de segurança dos países ASEAN tem-se baseado na tentativa de impedir o domínio total da sub-região do Sudeste Asiático por parte de qualquer grande potência (mundial e/ou regional), no que se designou por postura de “contra hegemonia”.

Diversas reuniões entre China e os membros da ASEAN tem ocorrido para discutir sobre a questão do Mar do Sul da China. As conversas andam de modo proveitoso e se encaminham para um fim de paz. No dia 4 de agosto de 2018 ocorreu uma reunião da ASEAN + 3, China, Japão e Coreia do Sul. Wang Yi, Ministro das Relações exteriores da China disse em um comunicado de imprensa que se obteve um importante consenso no encontro realizado em Cingapura e que a reunião aconteceu sem contratempos e com sucesso. Os chanceleres concordaram em defender conjuntamente o livre comércio, opor-se ao protecionismo e apoiar o multilateralismo, disse Wang. Assunto destaque para o ministro foi a estabilização da situação no Mar do Sul da China graças aos esforços conjuntos da China e dos 10 Estados membros da ASEAN. O mais importante é que a China e a ASEAN alcançaram um projeto único com texto negociado do Código de Conduta no Mar do Sul da China disse o Ministro das Relações Exteriores da China.

8. CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O DIREITO DO MAR

A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), é um tratado multilateral da ONU em Montego Bay, Jamaica, a 10 de dezembro de 1982, a Convenção define os termos costumeiros dos meios marítimos, como mar territorial, zona econômica exclusiva, plataforma continental e outros, e estabelece os princípios gerais da exploração dos recursos naturais do mar, como os recursos vivos, os do solo e os do subsolo. [17]

A Convenção também é reguladora do direito internacional, com o direito do mar, o qual fala sobre a soberania do Estado costeiro sobre as águas adjacentes e das normas a respeito da gestão dos recursos marinhos e do controle da poluição.

“São três as zonas estabelecidas pela CNUDM a partir de um ponto comum, a linha de base. Essa é determinada pela linha, ao longo da costa, onde o nível do mar é o mais baixo antes da terra-firme. A primeira zona a partir da linha de base é o Mar Territorial, que se estende até o limite de 12 milhas náuticas (cerca de 22 km) e sobre o qual o Estado costeiro exerce soberania plena sobre o mar, o solo e o subsolo, além de possuir os deveres de polícia e regulamentação da navegação, liberando apenas a passagem inocente de navios comerciais e/ou de guerra” (Accioly, Casella, Silva 2009, 568)

Seguem-se os artigos mais relevantes para o comitê:

ARTIGO 1

Termos utilizados e âmbito de aplicação;

1. Para efeitos da presente Convenção:

1) ‘Área’ significa o leito do mar, os fundos marinhos, e o seu subsolo além dos limites da jurisdição nacional;

2) ‘Autoridade’ significa a Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos;

3) ‘atividades na Área’ significa todas as atividades de exploração e aproveitamento dos recursos na Área;

4) "poluição do meio marinho" significa a introdução pelo homem, direta ou indiretamente, de substâncias ou de energia no meio marinho, incluindo os estuários, sempre que a mesma provoque ou possa vir provocar efeitos nocivos, tais como danos aos recursos vivos e à vida marinha, riscos à saúde do homem, entrave às atividades marítimas, incluindo a pesca e as outras utilizações legítimas do mar, alteração da qualidade da água do mar, no que se refere à sua utilização, e deterioração dos locais de recreio;

5) a) ‘alijamento’ significa:

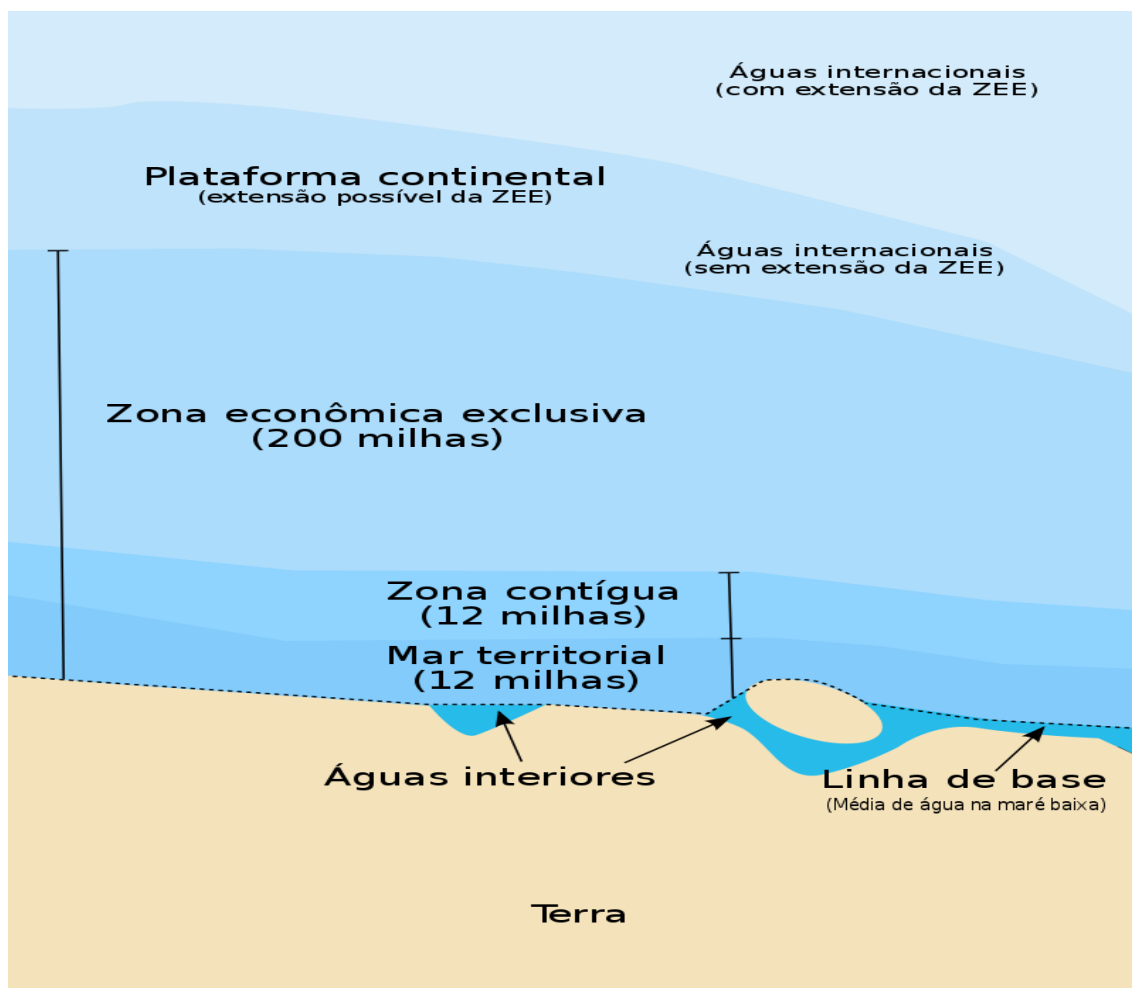
i) qualquer lançamento deliberado no mar de detritos e outras matérias, a partir de embarcações, aeronaves, plataformas ou outras construções;

ii) qualquer afundamento deliberado no mar de embarcações, aeronaves, plataformas ou outras construções;

2.

1) ‘Estados Partes’ significa os Estados que tenham consentido em ficar obrigados pela Convenção e em relação aos quais a Convenção esteja em vigor.

2) A Convenção aplica-se mutatis mutandis às entidades mencionadas nas alíneas b), c), d), e), e f) do parágrafo 1º do artigo 305, que se tenham tornado Partes na presente Convenção de conformidade com as condições relativas a cada uma delas e, nessa medida, a expressão ‘Estados Partes’ compreende essas entidades.



ARTIGO 2 -Mar Territorial

Regime jurídico do mar territorial, seu espaço aéreo Sobrejacente, leito e subsolo;

1. A soberania do Estado costeiro estende-se além do seu território e das suas águas interiores e, no caso de Estado arquipélago, das suas águas arquipelágicas, a uma zona de mar adjacente designada pelo nome de mar territorial.
2. Esta soberania estende-se ao espaço aéreo sobrejacente ao mar territorial, bem como ao leito e ao subsolo deste mar.
3. A soberania sobre o mar territorial é exercida de conformidade com a presente Convenção e as demais normas de direito internacional.

ARTIGO 3

Largura do mar territorial:

Todo Estado tem o direito de fixar a largura do seu mar territorial até um limite que não ultrapasse 12 milhas marítimas, medidas a partir de linhas de base determinadas de conformidade com a presente Convenção.

ARTIGO 4

Limite exterior do mar territorial:

Limite exterior do mar territorial é definido por uma linha em que cada um dos pontos fica a uma distância do ponto mais próximo da linha de base igual à largura do mar territorial.

ARTIGO 5

Linha de base normal:

Salvo disposição em contrário da presente Convenção, a linha de base normal para medir a largura do mar territorial é a linha de baixa-mar ao longo da costa, tal como indicada nas cartas marítimas de grande escala, reconhecidas oficialmente pelo Estado costeiro.

ARTIGO 6

Recifes:

No caso de ilhas situadas em atóis ou de ilhas que têm cadeias de recifes, a linha de base para medir a largura do mar territorial é a linha de baixa-mar do recife que se encontra do lado do mar, tal como indicada por símbolo apropriado nas cartas reconhecidas oficialmente pelo Estado costeiro.

ARTIGO 7

Linha de base retas:

1. Nos locais em que a costa apresente recortes profundos e reentrâncias ou em que exista uma franja de ilhas ao longo da costa na sua proximidade imediata, pode ser adotado o método das linhas de base retas que unam os pontos apropriados para traçar a linha de base a partir da qual se mede a largura do mar territorial.
2. Nos locais em que, devido à existência de um delta e de outros acidentes naturais, a linha da costa seja muito instável, os pontos apropriados podem ser escolhidos ao longo da linha de baixa-mar mais avançada em direção ao mar e, mesmo que a linha de baixa-mar retroceda posteriormente, essas linhas de base reta continuarão em vigor até que o Estado costeiro as modifique de conformidade com a presente Convenção.
3. O traçado dessas linhas de base retas não deve afastar-se consideravelmente da direção geral da costa e as zonas de mar situadas dentro dessas linhas devem estar suficientemente vinculadas ao domínio terrestre para ficarem submetidas ao regime das águas interiores.
4. As linhas de base retas não serão traçadas em direção aos baixios que emergem na baixa-mar, nem a partir deles, a não ser que sobre os mesmos se tenham construído faróis ou instalações análogas que estejam permanentemente acima do nível do mar, ou a não ser que o traçado de tais linha de base retas até àqueles baixios ou a partir destes tenha sido objeto de reconhecimento internacional geral.
5. Nos casos em que o método das linhas de base retas for aplicável, nos termos do parágrafo 1º, poder-se-á ter em conta, ao traçar determinadas linhas de base, os interesses econômicos próprios da região de que se trate, cuja realidade e importância estejam claramente demonstradas por uso prolongado.
6. O sistema de linhas de base retas não poderá ser aplicado por um Estado de modo a separar o mar territorial de outro Estado do alto mar ou de uma zona econômica exclusiva.

ARTIGO 14

Combinação de métodos para determinar as linhas de base:

O Estado costeiro poderá, segundo as circunstâncias, determinar as linhas de base por meio de qualquer dos métodos estabelecidos nos artigos precedentes.

ARTIGO 15

Delimitação do mar territorial entre Estados com costas adjacentes ou situadas frente a frente:

Quando as costas de dois Estados são adjacentes ou se encontram situadas frente a frente, nenhum desses Estados tem o direito, salvo acordo de ambos em contrário, de estender o seu mar territorial além da linha mediana cujos pontos são equidistantes dos pontos mais próximos das linhas de base, a partir das quais se mede a largura do mar territorial de cada um desses Estados. Contudo, este artigo não se aplica quando, por motivo da existência de títulos históricos ou de outras circunstâncias especiais, for necessário delimitar o mar territorial dos dois Estados de forma diferente.

ARTIGO 25

Direitos de proteção do Estado costeiro:

1. O Estado costeiro pode tomar, no seu mar territorial, as medidas necessárias para impedir toda a passagem que não seja inocente*.
2. No caso de navios que se dirijam a águas interiores ou a escala numa instalação portuária situada fora das águas interiores, o Estado costeiro tem igualmente o direito de adotar as medidas necessárias para impedir qualquer violação das condições a que está sujeita a admissão desses navios nessas águas interiores ou nessa instalação portuária.
3. O Estado costeiro pode, sem fazer discriminação de direito ou de fato entre navios estrangeiros, suspender temporariamente em determinadas áreas do seu mar territorial o exercício do direito de passagem inocente* dos navios estrangeiros, se esta medida for indispensável para proteger a sua segurança, entre outras para lhe permitir proceder a exercícios com armas. Tal suspensão só produzirá efeito depois de ter sido devidamente tornada pública.

ARTIGO 26

Taxas que podem ser impostas a navios estrangeiros;

1. Não podem ser impostas taxas a navios estrangeiros só com fundamento na sua passagem pelo mar territorial.
2. Não podem ser impostas taxas a um navio estrangeiro que passe pelo mar territorial a não ser como remuneração de determinados serviços prestados a esse navio. Estas taxas devem ser impostas sem discriminação.

ARTIGO 29

Definição de navios de guerra:

Para efeitos da presente Convenção, 'navio de guerra' significa qualquer navio pertencente às forças armadas de um Estado, que ostente sinais exteriores próprios de navios de guerra da sua nacionalidade, sob o comando de um oficial devidamente

designado pelo Estado cujo nome figure na correspondente lista de oficiais ou seu equivalente e cuja tripulação esteja submetida às regras da disciplina militar.

ARTIGO 30

Não-cumprimento das leis e regulamentos do Estado costeiro pelos navios de guerra:

Se um navio de guerra não cumprir as leis e regulamentos do Estado costeiro relativos à passagem pelo mar territorial e não acatar o pedido que lhe for feito para o seu cumprimento, o Estado costeiro pode exigir-lhe que saia imediatamente do mar territorial.

ARTIGO 31

Responsabilidade do Estado de bandeira por danos causados por navio de guerra ou outro navio de Estado utilizado para fins não comerciais:

Caberá ao Estado de bandeira a responsabilidade internacional por qualquer perda ou dano causado ao Estado costeiro resultante do não-cumprimento, por navio de guerra ou outro navio de Estado utilizado para fins não comerciais, das leis e regulamentos do Estado costeiro relativos à passagem pelo mar territorial ou das disposições da presente Convenção ou demais normas de direito internacional.

ARTIGO 32

Imunidades dos navios de guerra e outros navios de Estado utilizados para fins não comerciais;

Com as exceções previstas na subseção A e nos artigos 30 e 31, nenhuma disposição da presente Convenção afetará as imunidades dos navios de guerra e outros navios de Estado utilizados para fins não comerciais.

ARTIGO 33

Zona contígua;

Zona contígua é a faixa de alto-mar que se inicia imediatamente após o limite exterior do mar territorial é, em princípio, de mesma largura, sobre a qual o Estado costeiro tem direito de tomar as medidas de fiscalização que julgar convenientes na defesa de seu território, exercendo o necessário controle para impedir infrações em seu domínio terrestre e marítimo. Por definição da Convenção:

1. Numa zona contígua ao seu mar territorial, denominada zona contígua, o Estado costeiro pode tomar as medidas de fiscalização necessárias a:

a) evitar as infrações às leis e regulamentos aduaneiros, fiscais, de imigração ou sanitários no seu território ou no seu mar territorial;

b) reprimir as infrações às leis e regulamentos no seu território ou no seu mar territorial.

2. A zona contígua não pode estender-se além de 24 milhas marítimas, contadas a partir das linhas de base que servem para medir a largura do mar territorial.

ESTADOS ARQUIPÉLAGOS

ARTIGO 46

Expressões utilizadas;

Para efeitos da presente Convenção:

- a) ‘Estado arquipélago’ significa em Estado constituído totalmente por um ou vários arquipélagos, podendo incluir outras ilhas;
- b) ‘arquipélago’ significa um grupo de ilhas, incluindo partes de ilhas, as águas circunjacentes e outros elementos naturais, que estejam tão estreitamente relacionados entre si que essas ilhas, águas e outros elementos naturais formem intrinsecamente uma entidade geográfica, econômica e política ou que historicamente tenham sido considerados como tal.

ARTIGO 47

Linhas de base arquipelágicas;

1. O Estado arquipélago pode traçar linhas de base arquipelágicas retas que unam os pontos extremos das ilhas mais exteriores e dos recifes emergentes do arquipélago, com a condição de que dentro dessas linhas de base estejam compreendidas as principais ilhas e uma zona em que a razão entre a superfície marítima e a superfície terrestre, incluindo os atóis, se situe entre um para um e nove para um.
2. O comprimento destas linhas de base não deve exceder 100 milhas marítimas, admitindo-se, no entanto, que até 3% do número total das linhas de base que encerram qualquer arquipélago possam exceder esse comprimento, até um máximo de 125 milhas marítimas.
3. O traçado de tais linhas de base não se deve desviar consideravelmente da configuração geral do arquipélago.
4. Tais linhas de base não serão traçadas em direção aos baixios a descoberto, nem a partir deles, a não ser que sobre os mesmos se tenham construído faróis ou instalações análogas, que estejam permanentemente acima do nível do mar ou quando um baixio a descoberto esteja total ou parcialmente situado a uma distância da ilha mais próxima que não exceda a largura do mar territorial.
5. O sistema de tais linhas de base não pode ser aplicado por um Estado arquipélago de modo a separar do alto mar ou de uma zona econômica exclusiva o mar territorial de outro Estado.
6. Se uma parte das águas arquipelágicas de um Estado arquipélago estiver situada entre duas partes de um Estado vizinho imediatamente adjacente, os direitos existentes e quaisquer outros interesses legítimos que este Estado tenha exercido tradicionalmente em tais águas e todos os direitos estipulados em acordos concluídos entre os dois Estados continuarão em vigor e serão respeitados.
7. Para fins de cálculo da razão entre a superfície marítima e a superfície terrestre, a que se refere o parágrafo 1º, as superfícies podem incluir águas situadas no interior das cadeias de recifes de ilhas e atóis, incluindo a parte de uma plataforma oceânica com face lateral abrupta que se encontre encerrada, ou quase, por uma cadeia de ilhas calcárias e de recifes emergentes situados no perímetro da plataforma.

8. As linhas de base traçadas de conformidade com o presente artigo devem ser apresentadas em cartas de escala ou escalas adequadas para a determinação da sua posição. Tais cartas podem ser substituídas por listas de coordenadas geográficas de pontos, em que conste especificamente a origem geodésica.

9. O Estado arquipélago deve dar a devida publicidade a tais cartas ou listas de coordenadas geográficas e deve depositar um exemplar de cada carta ou lista junto do Secretário Geral das Nações Unidas.

ARTIGO 51

Acordos existentes, direitos de pesca tradicionais e cabos submarinos existentes;

1. Sem prejuízo das disposições do artigo 49, os Estados arquipélagos respeitarão os acordos existentes com outros Estados e reconhecerão os direitos de pesca tradicionais e outras atividades legítimas dos Estados vizinhos imediatamente adjacentes em certas áreas situadas nas águas arquipélagas. As modalidades e condições para o exercício de tais direitos e atividades, incluindo a natureza, o alcance e as áreas em que se aplicam, serão, a pedido de qualquer dos Estados interessados, reguladas por acordos bilaterais entre eles. Tais direitos não poderão ser transferidos a terceiros Estados ou a seus nacionais, nem por eles compartilhados.

ZONA ECONÔMICA EXCLUSIVA

Os direitos dos Estados em relação as suas ZEEs são de “direitos de soberania para fins de exploração e aproveitamento, conservação, e gestão dos recursos naturais, vivos ou não vivos das águas sobrejacentes ao leito do mar, do leito do mar e seu subsolo, e no que se refere a outras atividades com vista à exploração e aproveitamento da zona para fins econômicos, como a produção de energia a partir da água, das correntes e dos ventos”.

Artigo 55

Regime jurídico específico da zona econômica exclusiva;

A zona econômica exclusiva é uma zona situada além do mar territorial e a este adjacente, sujeita ao regime jurídico específico estabelecido na presente Parte, segundo o qual os direitos e a jurisdição do Estado costeiro e os direitos e liberdades dos demais Estados são regidos pelas disposições pertinentes da presente Convenção.

ARTIGO 56

Direitos, jurisdição e deveres do Estado costeiro na zona econômica exclusiva;

1. Na zona econômica exclusiva, o Estado costeiro tem:

a) Direitos de soberania para fins de exploração e aproveitamento, conservação e gestão dos recursos naturais, vivos ou não vivos das águas sobrejacentes ao leito do mar, do leito do mar e seu subsolo, e no que se refere a outras atividades com vista à exploração e aproveitamento da zona para fins econômicos, como a produção de energia a partir da água, das correntes e dos ventos;

b) Jurisdição, de conformidade com as disposições pertinentes da presente Convenção, no que se refere a:

- i) Colocação e utilização de ilhas artificiais, instalações e estruturas;
 - ii) Investigação científica marinha;
 - iii) Proteção e preservação do meio marinho;
2. No exercício dos seus direitos e no cumprimento dos seus deveres na zona econômica exclusiva nos termos da presente Convenção, o Estado costeiro terá em devida conta os direitos e deveres dos outros Estados e agirá de forma compatível com as disposições da presente Convenção.
3. Os direitos enunciados no presente artigo referentes ao leito do mar e ao seu subsolo devem ser exercidos de conformidade com a Parte VI da presente Convenção.

ARTIGO 57

Largura da zona econômica exclusiva (ZEE);

A zona econômica exclusiva não se estenderá além de 200 milhas marítimas das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial.

ARTIGO 60

Ilhas artificiais, instalações e estruturas na zona econômica exclusiva;

1. Na zona econômica exclusiva, o Estado costeiro tem o direito exclusivo de construir e de autorizar e regulamentar a construção, operação e utilização de:

- a) Ilhas artificiais;
- b) Instalações e estruturas para os fins previstos no artigo 56 e para outras finalidades econômicas;
- c) Instalações e estruturas que possam interferir com o exercício dos direitos do Estado costeiro na zona.

2. O Estado costeiro tem jurisdição exclusiva sobre essas ilhas artificiais, instalações e estruturas, incluindo jurisdição em matéria de leis e regulamentos aduaneiros, fiscais, de imigração, sanitários e de segurança.

3. A construção dessas ilhas artificiais, instalações ou estruturas deve ser devidamente notificada e devem ser mantidos meios permanentes para assinalar a sua presença. As instalações ou estruturas abandonadas ou inutilizadas devem ser retiradas, a fim de garantir a segurança da navegação, tendo em conta as normas internacionais geralmente aceitas que tenham sido estabelecidas sobre o assunto pela organização internacional competente. Para efeitos de remoção deve ter-se em conta a pesca, a proteção do meio marinho e os direitos e obrigações de outros Estados. Deve dar-se a devida publicidade da localização, dimensão e profundidade das instalações ou estruturas que não tenham sido completamente removidas.

ARTIGO 74

Delimitação da zona econômica exclusiva entre Estados com costas adjacentes ou situadas frente a frente;

1. A delimitação da zona econômica exclusiva entre Estados com costas adjacentes ou situadas frente a frente deve ser feita por acordo, de conformidade com o direito internacional, a que se faz referência no artigo 38 do Estatuto da Corte Internacional de Justiça, a fim de se chegar a uma solução equitativa.

2. Se não se chegar a acordo dentro de um prazo razoável, os Estados interessados devem recorrer aos procedimentos previstos na parte XV.
3. Enquanto não se chegar a um acordo conforme ao previsto no parágrafo 1º, os Estados interessados, num espírito de compreensão e cooperação, devem fazer todos os esforços para chegar a ajustes provisórios de caráter prático e, durante este período de transição, nada devem fazer que possa comprometer ou entravar a conclusão do acordo definitivo. Tais ajustes não devem prejudicar a delimitação definitiva.
4. Quando existir um acordo em vigor entre os Estados interessados, as questões relativas à delimitação da zona econômica exclusiva devem ser resolvidas de conformidade com as disposições desse acordo.

ARTIGO 76

Definição da Plataforma Continental;

1. A plataforma continental de um Estado costeiro compreende o leito e o subsolo das áreas submarinas que se estendem além do seu mar territorial, em toda a extensão do prolongamento natural do seu território terrestre, até ao bordo exterior da margem continental, ou até uma distância de 200 milhas marítimas das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial, nos casos em que o bordo exterior da margem continental não atinja essa distância.

ARTIGO 77

Direitos do Estado costeiro sobre a plataforma continental;

1. O Estado costeiro exerce direitos de soberania sobre a plataforma continental para efeitos de exploração e aproveitamento dos seus recursos naturais.

ARTIGO 121

1. Uma ilha é uma área de terra naturalmente formada, cercada por água, que está acima da água na maré alta.
2. Exceto conforme previsto no parágrafo 3º, o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental de uma ilha são determinados em conformidade com as disposições da presente Convenção aplicáveis a outro território terrestre.
3. Rochas que não podem sustentar a habitação humana ou vida econômica própria não terão zona econômica exclusiva ou plataforma continental.

Este artigo inclui duas categorias de ilhas: (1) as ilhas que são capazes de sustentar a habitação humana ou vida econômica própria e, portanto, como qualquer outro território terrestre, podem ter mar territorial, zona contígua, ZEE e plataforma continental; e (2) as ilhas que são incapazes de sustentar habitação humana ou vida econômica própria e, portanto, são tratadas como “rochas”.

ARTIGO 123

Cooperação entre Estados costeiros de mares fechados ou semifechados;

Os Estados costeiros de um mar fechado ou semifechado deverão cooperar entre si no exercício dos seus direitos e no cumprimento dos seus deveres nos termos da presente

Convenção. Para esse fim, diretamente ou por intermédio de uma organização regional apropriadas, devem procurar:

- a) coordenar a conservação, gestão, exploração e aproveitamento dos recursos vivos do mar;
- b) coordenar o exercício dos seus direitos e o cumprimento dos seus deveres no que se refere à proteção e preservação do meio marinho;
- c) coordenar suas políticas de investigação científica e empreender, quando apropriado, programas conjuntos de investigação científica na área;
- d) convidar, quando apropriado, outros Estados interessados ou organizações, internacionais a cooperar com eles na aplicação das disposições do presente artigo.

SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

ARTIGO 279

Obrigações de solucionar controvérsias por meios pacíficos;

Os Estados Partes devem solucionar qualquer controvérsia entre eles relativa à interpretação ou aplicação da presente Convenção por meios pacíficos, de conformidade com o parágrafo 3º do artigo 2 da Carta das Nações Unidas e, para tal fim, procurar uma solução pelos meios indicados no parágrafo 1º do artigo 33 da Carta.

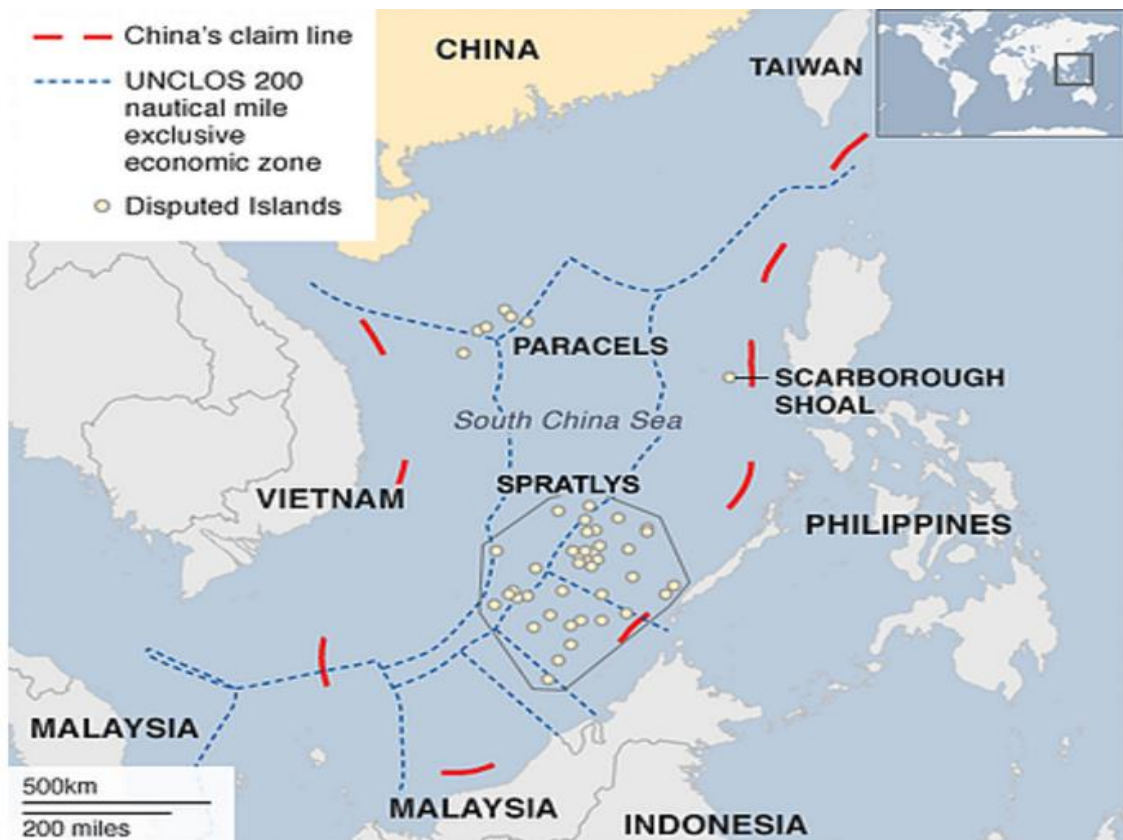
Artigo 33 (da carta das nações unidas).

1. As partes em uma controvérsia, que possa vir a constituir uma ameaça à paz e à segurança internacionais, procurarão, antes de tudo, chegar a uma solução por negociação, inquérito, mediação, conciliação, arbitragem, solução judicial, recurso a entidades ou acordos regionais, ou a qualquer outro meio pacífico à sua escolha.

ARTIGO 282

Obrigações decorrentes de acordos gerais, regionais ou bilaterais;

Se os Estados Partes que são partes numa controvérsia relativa à interpretação ou aplicação da presente Convenção tiverem ajustado, por meio de acordo geral, regional ou bilateral, ou de qualquer outra forma, em que tal controvérsia seja submetida, a pedido de qualquer das partes na mesma, a um procedimento conducente a uma decisão obrigatória, esse procedimento será aplicado em lugar do previsto na presente Parte, salvo acordo em contrário das partes na controvérsia.



9. POSICIONAMENTO DAS DELEGAÇÕES

9.1. Austrália

Maior doadora de ajuda externa na região do sudeste asiático, a Austrália se preocupa com a possibilidade de conflitos e enxerga o uso de intimidações não apenas como medidas de segurança, mas atitudes potencialmente perigosas. O Ministro da defesa australiano Christopher Pyne é a favor de que a China resolva os conflitos em concordância com a lei internacional, e alega que a criação das ilhas artificiais cria ansiedade e falta de confiança na China, enquanto que agir em conformidade com a lei teria o efeito contrário, fazendo que a confiança na China por parte dos países vizinhos aumentasse.

Embora a Austrália não esteja interessada em conter a China, ela não quer que os países do indo-pacífico tenham que decidir entre ganho econômico ou soberania nacional. Apoia os EUA na questão do Mar do Sul da China e tem uma parceria com o mesmo para reconstruir a base naval de Bloomberg, na Papua Nova Guiné. [18]

9.2. Bangladesh

Bangladesh é o terceiro maior parceiro comercial da China no sul da Ásia, mas o comércio bilateral entre eles é altamente inclinado em favor de Pequim. Sob os auspícios do Acordo de Livre Comércio da Ásia-Pacífico (AFTA), a China removeu barreiras

tarifárias a 84 tipos de commodities importadas do Bangladesh e está trabalhando para reduzir as tarifas sobre o comércio de juta e têxteis., que são os principais produtos nacionais do Bangladesh.

No caso da disputa entre Filipinas e China em 2016 Bangladesh se posicionou a favor da China.

Em 2012 Bangladesh e Mianmar foram até o tribunal Marítimo para definir disputas territoriais de suas regiões marítimas sendo considerado um exemplo a ser seguido a respeito do assunto. [19]

9.3. Brunei

Brunei tem feito requerimentos mais silenciosos no Mar do Sul da China, não chamando tanta atenção da China e da comunidade internacional, optando por ficar de fora enquanto outros países adotaram uma abordagem mais conflituosa para pressionar suas reivindicações territoriais na região altamente disputada.

A alegação de Brunei é relativamente limitada. Brunei reivindica apenas uma ZEE de 200 milhas náuticas sob os termos da CNUDM, além de várias características geográficas que estão dentro de seus limites legalmente delimitados na porção sul do mar, incluindo o Louisa Reef, o Owen Shoal e o Rifleman Bank. Em contraste direto com cada um dos outros pretendentes, Brunei não ocupa nenhuma área terrestre no mar e não mantém nenhuma presença militar permanente na área para fazer valer sua reivindicação.

Desde a publicação de um mapa em 1984, que foi seguida por uma versão atualizada em 1988, descrevendo as fronteiras de sua proposta ZEE, Brunei permaneceu em silêncio sobre o assunto, deixando sua estratégia de longo prazo para perseguir sua reivindicação envolta em incerteza.

No caso da disputa entre Filipinas e China em 2016 Brunei se posicionou a favor da China. [20]

9.4. Camboja

O Camboja não é parte das disputas territoriais. No entanto, em uma reunião recente de ministros das Relações Exteriores da ASEAN e seus homólogos chineses perto de Kunming, na China, o Camboja retirou seu apoio a uma declaração conjunta do bloco. Pela primeira vez, em seus 45 anos de história, o órgão não emitiu uma declaração conjunta após a reunião de ministros de Relações Exteriores. Situação similar se desenrolou em 2017.

Camboja, junto com a China, pede também a produção de um Código de Conduta no Mar da China de modo mais breve possível. [21]

9.5. China

A mais recente abordagem de direito da China envolve a mudança da linha de “nove linhas” (universalmente não reconhecida) para uma mais restrita “Four shas (chinês para quatro areias) afirmando que conecta os quatro grupos de ilhas, Ilhas de Pratas, Ilhas

Paracel, Ilhas Spratly e Macclesfield Bank. Pequim aparentemente agora quer fazer o caso legal e diplomático de que os “quatro shas” são águas territoriais históricas da China, e parte de sua plataforma continental estendida e Zona Econômica Exclusiva (ZEE) de 200 milhas náuticas.

A China propôs o desenvolvimento conjunto como uma medida provisória antes da resolução de disputas de soberania, o Código de Conduta do Mar do Sul da China, o qual o país tem demonstrado grande interesse em finalizar. O problema é que a maioria dos outros países acreditam que as negociações partiriam do princípio do tracejado das “nove linhas” e consideram essas ilegítimas, além do fato de que alguns países estão acusando a China de ser muito agressiva com suas exigências oprimindo os de menor expressão.

Enquanto o Código de Conduta não sai, o país continua se expandindo, principalmente com obras de infraestrutura, criando até mesmo ilhas artificiais nas regiões disputadas. A China não parece estar se importando muito com o apelo internacional como o veredito na corte de Haia favorável as Filipinas ou pressão dos Estados Unidos e seus aliados, além de não cumprir com Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, mesmo sendo um Estado que ratificou a convenção.

9.6. Coreia do Norte

A Coreia do Norte talvez seja um empecilho para a atuação dos Estados Unidos na região. Ao mesmo tempo que o governo americano tenta impedir o a proliferação de armas de destruição em massa da Coreia tenta frear o avanço de Pequim no Mar do Meridional. A China é um importante parceiro econômico da Coreia do Norte, e tem bastante influência política, então essa influência chinesa para que haja acordo entre Estados Unidos e Coreia são essenciais. Então para os EUA conseguirem manter as reuniões que estão acontecendo com a Coreia do Norte é necessário também dialogar com a China.

Os EUA querem a desnuclearização completa da península coreana, mas em reuniões recentes entre os líderes de Estado dos dois países Kim Jong-un não demonstrou pretensão em acabar com a totalidade dos programas no país.

9.7. Coreia do Sul

A Coreia do Sul, como forte aliada dos EUA, é a favor da liberdade de navegação na região do Mar do Sul da China, porém não se impõe de maneira mais expressiva como o Japão que oferece apoio aos países membros da ASEAN que sentem sua soberania ameaçada, apenas clama para o cumprimento da CNUDM. Essa política de menos participação sobre o assunto também tem relação com a dependência econômica que o país tem da China. [22]

Mas a política mais pacífica não impediu em alguns momentos a Coreia do Sul de militarizar seu espaço e realizar treinamentos militares em conjunto como o que ocorreu em 2015 com as Filipinas.

9.8. Estados Unidos

Os Estados Unidos têm procurado manter a liberdade de navegação e apoiar outras nações do Sudeste Asiático que foram afetadas pelas afirmações territoriais assertivas da China e pelos esforços de recuperação de terras. De acordo com os Estados Unidos, os países deveriam ter liberdade de navegação através das ZEEs no mar e não são obrigados a notificar os reclamantes das atividades militares; os Estados Unidos encorajam todos os requerentes a adequar suas reivindicações marítimas ao direito internacional e desafia as reivindicações marítimas excessivas por meio de protestos diplomáticos e atividades operacionais dos EUA.

Apesar disso, os Estados Unidos ainda não ratificaram a CNUDM, apenas assinaram, o que faz com que as tensões e discussões a respeito do assunto se tornarem ainda mais problemáticas. Além disso, tem realizado atividades militares sem permissão em uma Zona Econômica Exclusiva de um país.

9.9. Filipinas

Em junho de 2016, as Filipinas ganharam sua reivindicação de algumas ilhas do Mar da China Meridional no Tribunal Arbitral, mas após assumir a presidência, o Presidente Duterte optou por uma política de cooperação com a China neste momento.

A China reivindica soberania sobre 80% do Mar da China Meridional, como definido por uma linha de nove traços em torno da maior parte do mar, mas invadindo a Zona Econômica Exclusiva das 200 milhas das Filipinas.

Evitando situações de conflito de guerra, por acreditar que essa seria a única outra solução para o problema as Filipinas e a China escolheram formas de cooperar e trabalhar juntas para benefício econômico mútuo.

O Presidente Duterte disse no início de sua administração: “Este não é o momento para as Filipinas procurarem fazer valer sua reivindicação, pois isso significaria uma guerra que não podemos vencer. Pode haver um tempo depois, quando as circunstâncias são mais propícias, ele disse, "mas não agora".

9.10. Índia

A Índia, como uma nação que não participa diretamente do conflito, entra para apoiar os interesses dos países componentes da ASEAN. Esse fato se dá principalmente por: alianças da Índia com países da ASEAN, tendo essa associação como um de seus maiores parceiros econômicos, além da relação turbulenta com a China; preocupação com seu comércio internacional, o qual 97% é por via marítima; e interesse no potencial energético da região.

O envolvimento da Índia no Mar do Sul da Índia, portanto, concentra-se em três objetivos. Primeiro, garantir a paz e a estabilidade na região e manter abertas as vias marítimas vitais; segundo, manter relações cordiais com os poderes regionais; e garantir que nenhuma potência externa potencialmente agressiva venha a dominar a região. [23]

9.11. Indonésia

A Indonésia não é um Estado reivindicador no Mar do Sul da China, no entanto, Jacarta manifestou preocupação com possíveis reivindicações da China.

O ministro da Coordenação de Segurança Jurídica e Assuntos Políticos, Wiranto, disse que a Indonésia não quer se envolver no conflito do Mar do Sul da China. A Indonésia espera que nenhum país acenda o fogo naquela área de conflito, disse Wiranto nos bastidores da 32a conferência de cúpula da Asean em Cingapura no sábado. Ele negou a sugestão sobre o envolvimento da Indonésia no conflito do Mar do Sul da China, dizendo: "Eu disse que não há conflito. Não há problema de fronteira com qualquer outro país".

Entretanto a Indonésia abriu uma base militar com mais de 1.000 funcionários em uma ilha remota no extremo sul do disputado Mar da China Meridional, a maioria reivindicada pela China. Além disso, A Indonésia planeja desenvolver áreas de pesca lucrativas no Mar do Sul da China como parte dos esforços para afirmar sua autoridade soberana sobre as águas em que entrou em conflito com a China. [24]

9.12. Japão

O Japão tem buscado ao máximo cooperação - incluindo exercícios militares bilaterais e acordos sobre equipamentos de defesa - com certos países membros da ASEAN. O país por meio de iniciativas como as Forças de Autodefesa do Japão (JSDF), atuam visitando os países membros da ASEAN ou participam de exercícios militares conjuntos, bilaterais ou multilaterais.

O Japão está ampliando seu alcance desde as águas domésticas até o Mar do Sul da China, visando as importantes rotas energéticas e de comércio. Além disso, é precisamente aí que a China, está expandindo sua presença militar e reforçando as reivindicações para as ilhas disputadas e o território marítimo. No mais recente sinal das crescentes tensões.

Além disso o Japão tem realizado diversos treinamentos militares de bastante poderio bélico próximos a China como o que aconteceu em setembro de 2018 que envolviam um submarino, dois destróieres e um porta-helicópteros.

O Ministério da Defesa disse que os exercícios não visavam uma nação em particular, mas analistas disseram que eles eram uma mensagem inequívoca para a China. [25]

9.13. Laos

Está em consenso com as reivindicações territoriais chinesas, o que ficou mais explícita após o veredito favorável as Filipinas na corte de Haia, em que o Laos se manteve do lado da China. Ao mesmo tempo mantém uma boa relação com o Vietnã (principal antagonista da China em relação a essas reivindicações). Nega que a China esteja conflitando com a ASEAN e alega que as questões no Mar do Sul da China não devem interferir na relação China-ASEAN, tendo em vista que o país tem muita relevância para os membros da ASEAN. [26]

9.14. Malásia

A Malásia reivindica ilhas que estão na área dos 9 traços da China, o seu Estado de Sabá é alvo de reivindicações junto como o mar ao seu Norte e a região ao seu redor, além disso, os malaaios ainda controlam cinco das muito disputadas Ilhas Spratly.

Apesar de estar muito envolvido no caso, se mostra flexível e a favor da paz. Pede uma abordagem mais branda da parte dos países envolvidos, alegando que quando se tratam de belonaves um erro pode causar uma guerra. Acredita que a China manterá o livre comércio na região pois, diferentemente, prejudicaria a si mesma.

Apesar da postura mais pacífica, o país não está inativo no meio bélico, em 2008, assinou um acordo de cooperação bilateral em defesa. [27]

9.15. Mianmar

Mianmar está passando atualmente por uma grave crise humanitária, Rohingyas e demais minorias étnicas sofrem perseguição diariamente. A prática padrão da ASEAN é evitar criticar o que é considerado assunto doméstico de cada país. Mas a crise de Rohingya em Mianmar também é um problema regional, por causa das centenas de milhares de refugiados que gerou, justificando a discussão do grupo. Então o país está mais preocupado atualmente em resolver seus problemas internos.

Ainda assim por ser um membro da ASEAN compactua com o bloco à fim de buscar soluções pacíficas para o problema.

E desde a redemocratização do país em 2016, as relações com a China têm sido retomadas, como exemplo o diretor-geral da Administração de Empresas e Investimentos de Mianmar, U Aung Naing Oo, disse que Mianmar e China em breve assinarão um acordo sobre a construção do Corredor Econômico Mianmar-China - um dos projetos de destaque da China Belt Iniciativa Rodoviária (BRI). O corredor ligará a província chinesa de Yunnan a três centros econômicos em Mianmar (Mandalay, Yangon New City e Kyaukpau Special Economic Zone). O objetivo é melhorar as relações econômicas e melhorar a confiança mútua entre Mianmar e China. [28]

9.16. Paquistão

O Paquistão apoia a posição da China sobre a questão do Mar do Sul da China e sustenta que a disputa deve ser resolvida pacificamente por meio de consultas e negociações de países que de fato são da região: "O Paquistão sustenta que a resolução da disputa relacionada ao Mar da China Meridional é entre os países envolvidos, e os países fora desta região devem respeitar as negociações ou o processo pelo qual as partes interessadas querem resolver esta questão", frase dita por um representante do Ministério das Relações Exteriores do Paquistão.

Pode-se perceber mais claramente o posicionamento do Paquistão na análise da afirmação: "O Paquistão se opõe a qualquer imposição unilateral de decisões sobre os outros. Nós respeitamos a declaração de exceção opcional da China à luz do artigo 298 da cláusula da ONU", disse o mesmo representante se referindo aos argumentos usados pela China no tribunal de Haia. [29]

9.17. Rússia

A Rússia não está apoiando nem China nem Estados Unidos em suas causas, porém, tem fortes relações comerciais com os chineses. Apesar disso entende que a região é de extrema importância e deixa-la sobre total influência tanto chinesa quanto americana pode gerar consequências prejudiciais a Moscou, principalmente tratando-se da logística estratégica para ocasião de possíveis guerras.

O país fez acordos com o Vietnã. Pelo acordo a Rússia vai implantar uma embarcação de resgate de sua frota do Pacífico para o Vietnã, que participará das operações de busca e salvamento na região. Além disso os dois países concordaram em realizar treinamentos militares em conjunto. [30]

9.18. Singapura

Singapura acredita que as tensões na área não ocasionarão um conflito regional, como podemos perceber numa entrevista do Ministro da Defesa de Singapura para a empresa Deutsche Welle:

“DW: O Mar do Sul da China tem sido um ponto de inflamação há algum tempo. No caso de um confronto militar total, o que Cingapura poderia fazer para aliviar as tensões?”

Ng Eng Hen (Ministro): Eu não acho que um confronto total acontecerá. Todas as partes envolvidas - os Estados demandantes e a comunidade internacional - reconhecem que o preço é muito alto e as questões no Mar do Sul da China não justificam um confronto físico real.”

Singapura acredita que a questão será resolvida logo através do código de conduta que está sendo elaborado. [31]

9.19. Tailândia

Para a Tailândia, os Estados Unidos continuam sendo um parceiro econômico fundamental e seu parceiro de segurança preferido. Para os Estados Unidos, a cooperação militar e o acesso que a Tailândia fornece rotineiramente aos bens militares dos EUA é insubstituível no Sudeste Asiático e contribui significativamente para a estratégia global dos EUA na região.

O país ainda realiza diversos treinamentos militares em conjunto com os americanos. Porém, enquanto os Estados Unidos veem a China como um concorrente estratégico e veem muitas nações do Sudeste Asiático ansiosas pela sua presença para contrabalançar a crescente influência chinesa, a Tailândia se destaca como estando confortável com a ascensão da China e suas intenções, apesar de ser um dos principais aliados dos EUA, no sudeste da Ásia.

Ao mesmo tempo, China e Tailândia tem se aproximado cada vez mais, em 2019 o país assume a liderança da presidência da ASEAN e assume um papel primordial para as negociações com a China. Recentemente em um encontro com os dois países sobre a

proposta da China de concluir as negociações sobre o Código de Conduta (COC) no Mar do Sul da China dentro de três anos, o chanceler tailandês observou com satisfação.

China e Tailândia também concordaram que os países relacionados devem continuar a resolver pacificamente disputas por meio de negociações e conversas amigáveis.

9.20. Vietnã

O Vietnã está tomando postura um pouco mais agressiva que seus vizinhos e membros da ASEAN a respeito do assunto. O país está pressionando por um pacto que vai proibir muitas das atividades em curso na China no Mar da China Meridional. Como a construção de ilhas artificiais, bloqueios e armas ofensivas, como o desdobramento de mísseis; e a Zona de Identificação da Defesa Aérea - um código de conduta que a China iniciou em 2013.

Em julho de 2017 por exemplo, o Vietnã concedeu à petrolífera indiana ONGC Videsh uma prorrogação de dois anos para explorar o bloco de petróleo 128, segundo relatório da Reuters. E isso é algo que Pequim se opôs. Mas em março desse ano, após a pressão da China, o Vietnã encerrou uma parceria com a Repsol para perfurar petróleo no Banco Vanguard, no Mar do Sul da China.

Vietnã tenta conversar com vários lados ao mesmo tempo, tendo se mantido até o momento com os Estados Unidos como forte aliado. Em 2013, o presidente dos EUA, Barack Obama, assinou um acordo para permitir a exportação de armas para o Vietnã, e no mês passado, em um sinal de aquecimento das relações entre antigos inimigos, o USS Carl Vinson se tornou o primeiro porta-aviões americano a atracar em um porto vietnamita desde o final da Guerra do Vietnã.

Ao mesmo tempo, em fevereiro deste ano, o ministro das Relações Exteriores da China, Wang Yi, anunciou que a China e o Vietnã estão caminhando para um acordo sobre o status de suas reivindicações de soberania no Mar do Sul da China. Além disso o país tem procurado por acordos militares com a Rússia.

9.21. União Europeia

Por se tratar de um bloco de muita diversidade a União Europeia tem dificuldade de entrar em um consenso sobre o assunto. A União Europeia também tem um consenso de não entrar em discussões de China e Filipinas. Apesar disso, é notória a preocupação em relação a crescente militarização em uma das maiores rotas comerciais do mundo. Na 22.^a reunião ministerial UE-ASEAN, os ministros dos Negócios Estrangeiros da UE e da ASEAN debateram a cooperação em questões regionais e internacionais, incluindo desafios globais e o reforço do sistema multilateral. Abordaram domínios prioritários para 2019 como o reforço da cooperação em matéria de segurança, incluindo a luta contra o terrorismo e a segurança marítima. A economia do bloco é dependente tanto da China quanto dos Estados Unidos, porém historicamente o bloco se manteve mais favorável a políticas norte-americanas. [32]

9.22. Papua-Nova Guiné

Em reuniões de 2018 em Papua-Nova Guiné, o premiê do país e o presidente da China concordaram em fortalecer os laços e acordos bilaterais entre os dois países. Concordaram basicamente em estabelecer uma parceria estratégica abrangente entre os dois países, caracterizada por respeito mútuo e desenvolvimento comum. Para a China, Papua Nova-Guiné é um dos aliados incondicionais de grande importância e que aparenta estar disposto a defender os interesses chineses.

10. O QUE SE ESPERA DO COMITÊ

A China parece estar cada vez mais próxima de concluir uma convenção sobre os direitos territoriais do Mar do Sul da China junto com os países da ASEAN. Ao mesmo tempo os EUA estão muito empenhados em conseguir um espaço de livre navegação por meio de seus aliados na região também.

Então caberá aos delegados avaliar quais são seus objetivos nessa reunião e buscar alcançar melhores opções econômicas e logísticas para seu país.

Deve-se atentar que a China e a Associação de Nações do Sudeste Asiático elaboraram um esboço para a criação de um futuro Código de Conduta (CC) do Mar do Sul da China. Que pode ser usado como base caso as boas relações sejam alcançadas. [33]

Nesse comitê, não poderão ser deixados de lado as relações comerciais e acordos diplomáticos já existentes entre os países que aqui estarão. Não podem ser ignorados também convenções de âmbito internacional, que tratam desde questões sobre o direito ao Mar até o âmbito ambiental.

Apesar de sempre buscarmos soluções pacíficas e diplomáticas os delegados devem ficar atentos sempre à soberania de suas nações. Quando ameaçadas atitudes mais coercivas devem ser tomadas.

O produto esperado é a criação de um documento que responda a agenda apresentada. Vale a pena ressaltar ainda que o documento deve ter caráter universalista, abrangendo as expectativas de todos os atores para que os mesmos possam implementá-lo.

Bem, caros delegados, nós do Colégio Naval esperamos essencialmente que todos possam se divertir e compartilhar conhecimentos e experiências únicas nesta SiNav, que possam crescer como pessoas e que nós possamos crescer juntos. Obrigado a todos que escolheram esse comitê, que foi feito com muita dedicação e empenho para os senhores e senhoras.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1] <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,alcancando-a-aguia-quando-a-china-vai-ultrapassar-os-eua,1550308>
- [2] https://pt.wikipedia.org/wiki/Alfred_Thayer_Mahan
- [3] [https://www.infopedia.pt/\\$asean](https://www.infopedia.pt/$asean)
- [4] <https://asean.org/>
- [5] <https://aric.adb.org/initiative/association-of-southeast-asian-nations-plus-three-cooperation-on-energy-transport-and-information-communications-technology>
- [6] <http://www.observatoriodachina.org/images/papers/g.pdf>
- [7] https://pt.wikipedia.org/wiki/Crise_financeira_asi%C3%A1tica_de_1997
- [8] <http://www.observatoriodachina.org/images/papers/i.pdf>
- [9] https://pt.wikipedia.org/wiki/White_paper
- [10] <https://www.quora.com/Are-Vietnam%E2%80%99s-bases-to-claim-islands-in-South-China-Sea-reliable>
- [11] <https://www.quora.com/What-evidence-does-China-offer-to-substantiate-its-claims-of-sovereignty-in-the-South-China-Sea>
- [12] <https://pucminasconjuntura.wordpress.com/2017/06/16/disputa-do-mar-do-sul-da-china-o-embate-china-filipinas-e-a-necessidade-de-uma-cooperacao-multilateral/>
- [13] <https://medium.com/@mauriciosantoro1978/a-geopol%C3%ADtica-do-mar-do-sul-da-china-10b20c70e750>
- [14] <https://www.naval.com.br/blog/2018/12/29/eua-e-a-china-uma-paz-mais-fria-ou-uma-armadilha-de-tucidides/>
- [15] https://br.sputniknews.com/asia_oceania/2018082512048419-china-asean-mar-sul-china-seguranca-manobras/
- [16] <https://www.zerohedge.com/news/2019-01-04/president-xi-directs-chinese-military-prepare-war>
- [17] https://pt.wikipedia.org/wiki/Conven%C3%A7%C3%A3o_das_Na%C3%A7%C3%B5es_Unidas_sobre_o_Direito_do_Mar
- [18] <https://www.theguardian.com/world/2018/oct/03/australia-concerned-over-chinas-aggressive-tactics-in-south-china-sea>
<https://www.bbc.com/news/world-asia-46247446>
- [19] <https://economictimes.indiatimes.com/news/international/china-grants-over-usd-10-mn-aid-to-bangladesh/articleshow/2226465.cms>
- [20] <https://www.geopoliticalmonitor.com/brunei-abandons-south-china-sea-claim-for-chinese-finance/>
- [21] http://xinhuanet.com/english/2018-01/11/c_136888220.htm
- [22] <https://asia.nikkei.com/Politics/International-Relations/South-Korean-warship-sails-by-disputed-South-China-Sea-islands&prev=search>
- [23] <http://cimsec.org/india-south-china-sea/35520&prev=search>
- [24] <https://www.bloomberg.com/news/articles/2019-02-23/indonesia-seeks-to-assert-authority-in-waters-in-south-china-sea>

- [25] <https://www.nytimes.com/2018/09/18/world/asia/japan-submarine-south-china-sea.html>
- [26] <https://www.channelnewsasia.com/news/asia/amid-south-china-sea-tensions-new-laos-president-visits-vietnam-8095288>
- [27] <https://www.scmp.com/week-asia/geopolitics/article/2151403/forget-warships-malaysian-pm-mahathirs-peace-formula-south>
- [28] <http://www.eastasiaforum.org/2018/08/24/china-and-myanmars-budding-relationship/>
- [29] <https://news.abs-cbn.com/overseas/07/14/16/pakistan-supports-chinas-position-on-s-china-sea&prev=search>
- [30] <https://www.newsweek.com/russia-join-us-china-south-china-sea-face-after-vietnam-pact-873643>
- [31] <https://www.dw.com/en/singapore-defense-minister-cost-of-conflict-in-south-china-sea-too-high/a-47568024>
- [32] <http://www.jornaldaeconomiadomar.com/uniao-europeia-sem-consenso-quanto-ao-mar-do-sul-da-china/>
- [33] <http://portuguese.people.com.cn/n3/2018/0803/c309806-9487536.html>